

ANEXO 1 DO REGULAMENTO DO ICMS 2012

REDAÇÃO VIGENTE ANO 2016, EFEITOS DE 10/03/2016 A 31/01/2017

ANEXO 1 MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO OU ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA

Nota: Redação do Anexo 1 dada pelo Decreto nº 16.499, de 23/12/15, DOE de 24/12/15, efeitos de 10/03/2016 A 31/01/2017.

Modificações promovidas pelo:

Decreto nº 16.738, de 20/05/16, DOE de 21/05/16

Decreto nº 16.849, de 14/07/16, DOE de 15/07/16

Decreto nº 16.983, de 24/08/16, DOE de 25/08/16

Decreto nº 16.987, de 24/08/16, DOE de 26/08/16

Decreto nº 17.164, de 04/11/16, DOE de 05/11/16

Obs: MVA's ajustadas a partir de 10/03/16 em função das alterações das alíquotas pela Lei 13.461/15.

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Acordo Interestadual/Estados signatários	MVA nas aquisições de UF signatária de acordo interestadual (conforme a Alíq. interestadual aplicada no estado de origem)	MVA nas aquisições de UF não signatária de acordo interestadual (conforme a Alíq. interestadual aplicada no estado de origem)	MVA nas operações internas
1.0	PEÇAS, COMPONENTES, E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES						
1.1	01.001.00	3815.12.1 3815.12.9	Catalisadores em colmeia cerâmica ou metálica para conversão catalítica de gases de escape de veículos e outros catalizadores	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.1” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO, face a sua DENÚNCIA aos Prots. 41/08 e 97/10, efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).							
1.2	01.002.00	3917	Tubos e seus acessórios (por exemplo, juntas, cotovelos, flanges, uniões), de plásticos	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.2” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO, face a sua DENÚNCIA aos Prots. 41/08 e 97/10, efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).							

1.3	01.003.00	3918.1	Protetores de caçamba	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.3” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

1.4	01.004.00	3923.3	Reservatórios de óleo	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.4” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

1.5	01.005.00	3926.3	Frisos, decalques, molduras e acabamentos	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.5” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

1.6	01.006.00	4010.3 5910	Correias de transmissão de borracha vulcanizada, de matérias têxteis, mesmo impregnadas, revestidas ou recobertas, de plástico, ou estratificadas com plástico ou reforçadas com metal ou com outras matérias	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.6” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

1.7	01.007.00	4016.93 4823.90.9	Juntas, gaxetas e outros elementos com função semelhante de vedação.	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	
<p>Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.7” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO, face a sua DENÚNCIA aos Prots. 41/08 e 97/10, efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).</p>							
1.8	01.008.00	4016.10.1	Partes de veículos automóveis, tratores e máquinas autopropulsadas	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	
<p>Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.8” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO, face a sua DENÚNCIA aos Prots. 41/08 e 97/10, efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).</p>							
1.9	01.009.00	4016.99.9 5705	Tapetes, revestimentos, mesmo confeccionados, batentes, buchas e coxins	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	
<p>Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.9” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO, face a sua DENÚNCIA aos Prots. 41/08 e 97/10, efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).</p>							
1.10	01.010.00	5903.9	Tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados, com plástico	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	
<p>Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.10” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO, face a sua DENÚNCIA aos Prots. 41/08 e 97/10, efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).</p>							
1.11	01.011.00	5909	Mangueiras e tubos semelhantes, de matérias têxteis, mesmo com reforço ou	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS,	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade:	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade:	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade:

			acessórios de outras matérias	SC e SP	59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO			

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.11” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

1.12	01.012.00	6306.1	Encerados e toldos	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO			

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.12” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

1.13	01.013.00	6506.1	Capacetes e artefatos de uso semelhante, de proteção, para uso em motocicletas, incluídos ciclomotores	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO			

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

1.14	01.014.00	6813	Guarnições de fricção (por exemplo, placas, rolos, tiras, segmentos, discos, anéis, pastilhas), não montadas, para freios, embreagens ou qualquer outro mecanismo de fricção, à base de amianto, de outras substâncias minerais ou de celulose, mesmo combinadas com têxteis ou outras matérias	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO			

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.14” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

1.15	01.015.00	7007.11 7007.21	Vidros de dimensões e formatos que permitam aplicação automotiva	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56%
-------------	-----------	--------------------	--	--	---	---	--

				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 71,78%
--	--	--	--	--	---	---	-----------------------------

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.15” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

1.16	01.016.00	7009.1	Espelhos retrovisores	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.16” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

1.17	01.017.00	7014	Lentes de faróis, lanternas e outros utensílios	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.17” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

1.18	01.018.00	7311	Cilindro de aço para GNV (gás natural veicular)	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.18” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

1.19	01.019.00	7311	Recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos, de ferro fundido, ferro ou aço, exceto o descrito no item 1.18	Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.19” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** ao **Prot. 97/10**, efeitos a partir

de 01/01/17 (Art. 289, § 16).							
1.20	01.020.00	7320	Molas e folhas de molas, de ferro ou aço	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 71,78%
Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.20” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO , face a sua DENÚNCIA aos Prots. 41/08 e 97/10 , efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).							
1.21	01.021.00	7325	Obras moldadas, de ferro fundido, ferro ou aço, exceto as do código 7325.91.00	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 71,78%
Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.21” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO , face a sua DENÚNCIA aos Prots. 41/08 e 97/10 , efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).							
1.22	01.022.00	7806	Peso de chumbo para balanceamento de roda	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 71,78%
Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.22” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO , face a sua DENÚNCIA aos Prots. 41/08 e 97/10 , efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).							
1.23	01.023.00	8007.00.9	Peso para balanceamento de roda e outros utensílios de estanho	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 71,78%
Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.23” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO , face a sua DENÚNCIA aos Prots. 41/08 e 97/10 , efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).							
1.24	01.024.00	8301.2 8301.6	Fechaduras e partes de fechaduras	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56%

				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 71,78%
Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.24” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO , face a sua DENÚNCIA aos Prots. 41/08 e 97/10 , efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).							
1.25	01.025.00	8301.7	Chaves apresentadas isoladamente	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.25” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO , face a sua DENÚNCIA aos Prots. 41/08 e 97/10 , efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).							
1.26	01.026.00	8302.1 8302.3	Dobradiças, guarnições, ferragens e artigos semelhantes de metais comuns	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.26” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO , face a sua DENÚNCIA aos Prots. 41/08 e 97/10 , efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).							
1.27	01.027.00	8310	Triângulo de segurança	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.27” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO , face a sua DENÚNCIA aos Prots. 41/08 e 97/10 , efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).							
1.28	01.028.00	8407.3	Motores de pistão alternativo dos tipos utilizados para propulsão de veículos do Capítulo 87	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.28” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO , face a sua DENÚNCIA aos Prots. 41/08 e 97/10 , efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).							

1.29	01.029.00	8408.2	Motores dos tipos utilizados para propulsão de veículos automotores	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	
Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.29” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO , face a sua DENÚNCIA aos Prots. 41/08 e 97/10 , efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).							
1.30	01.030.00	8409.9	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos motores das posições 8407 ou 8408.	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	
Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.30” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO , face a sua DENÚNCIA aos Prots. 41/08 e 97/10 , efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).							
1.31	01.031.00	8412.2	Motores hidráulicos	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	
Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.31” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO , face a sua DENÚNCIA aos Prots. 41/08 e 97/10 , efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).							
1.32	01.032.00	8413.3	Bombas para combustíveis, lubrificantes ou líquidos de arrefecimento, próprias para motores de ignição por centelha ou por compressão	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	
Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.32” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO , face a sua DENÚNCIA aos Prots. 41/08 e 97/10 , efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).							
1.33	01.033.00	8414.1	Bombas de vácuo	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56%

				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 71,78%
--	--	--	--	--	---	---	-----------------------------

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.33” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

1.34	01.034.00	8414.80.1 8414.80.2	Compressores e turbocompressores de ar	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.34” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

1.35	01.035.00	8413.91.9 8414.90.1 8414.90.3 8414.90.39	Partes das bombas, compressores e turbo compressores dos CEST 01.032.00, 01.033.00 e 01.034.00	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%); 54,88% (Alíq. 7%); 46,55% (Alíq. 12%).	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%); 54,88% (Alíq. 7%); 46,55% (Alíq. 12%).	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56%; Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%); 94,82% (Alíq. 7%); 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%); 94,82% (Alíq. 7%); 84,35% (Alíq. 12%)	

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.35” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

Nota: A redação atual do item “1.35” foi dada pelo Decreto nº 16.983, de 24/08/16, DOE de 25/08/16, efeitos a partir de 01/09/16.

Redação originária, efeitos até 31/08/16:

“1.35	01.035.00	8413.91.9 8414.90.1 8414.90.3 8414.90.39	Partes das bombas, compressores e turbocompressores dos itens 32, 33 e 34	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, GO, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%”
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, GO, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	

1.36	01.036.00	8415.2	Máquinas e aparelhos de ar condicionado	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.36” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

1.37	01.037.00	8421.23	Aparelhos para filtrar óleos minerais nos motores de ignição por centelha ou por compressão	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	
Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.37” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO , face a sua DENÚNCIA aos Prots. 41/08 e 97/10 , efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).							
1.38	01.038.00	8421.29.9	Filtros a vácuo	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, GO, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, GO, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	
Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.38” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO , face a sua DENÚNCIA aos Prots. 41/08 e 97/10 , efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).							
1.39	01.039.00	8421.9	Partes dos aparelhos para filtrar ou depurar líquidos ou gases	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	
Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.39” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO , face a sua DENÚNCIA aos Prots. 41/08 e 97/10 , efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).							
1.40	01.040.00	8424.1	Extintores, mesmo carregados	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	
Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.40” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO , face a sua DENÚNCIA aos Prots. 41/08 e 97/10 , efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).							
1.41	01.041.00	8421.31	Filtros de entrada de ar para motores de ignição por centelha ou por compressão	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56%

				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 71,78%
--	--	--	--	--	---	---	-----------------------------

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.41” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

1.42	01.042.00	8421.39.2	Depuradores por conversão catalítica de gases de escape	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.42” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

1.43	01.043.00	8425.42	Macacos	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.43” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

1.44	01.044.00	8431.10.1	Partes para macacos do CEST 01.043.00	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%); 54,88% (Alíq. 7%); 46,55% (Alíq. 12%).	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%); 54,88% (Alíq. 7%); 46,55% (Alíq. 12%).	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%); 94,82% (Alíq. 7%); 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%); 94,82% (Alíq. 7%); 84,35% (Alíq. 12%)	

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.44” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

Nota: A redação atual do item “1.44” foi dada pelo Decreto nº 16.983, de 24/08/16, DOE de 25/08/16, efeitos a partir de 01/09/16.

Redação originária, efeitos até 31/08/16:

“1.44	01.044.00	8431.10.1	Partes para macacos do item 43	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, GO, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%”
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, GO, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	

1.45.1	01.045.00	8431.49.2	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas às máquinas agrícolas ou rodoviárias	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.45.1” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO , face a sua DENÚNCIA aos Prots. 41/08 e 97/10 , efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).							
1.45.2	01.045.01	8433.90.9	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas às máquinas agrícolas ou rodoviárias	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.45.2” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO , face a sua DENÚNCIA aos Prots. 41/08 e 97/10 , efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).							
Nota: A redação atual do item “1.45” foi dada pelo Decreto nº 17.164, de 04/11/16, DOE de 05/11/16, que subdividiu a numeração para 1.45.1 e 1.45.2, efeitos a partir de 05/11/16.							
Redação anterior dada ao item “1.45” pelo Decreto nº 16.983, de 24/08/16, DOE de 25/08/16, efeitos a partir de 01/09/16 a 04/11/16:							
“1.45	01.045.00	8431.49.2	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas às máquinas agrícolas ou rodoviárias	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, GO, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, GO, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%); 54,88% (Alíq. 7%); 46,55% (Alíq. 12%); Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%); 94,82% (Alíq. 7%); 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%); 54,88% (Alíq. 7%); 46,55% (Alíq. 12%); Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%); 94,82% (Alíq. 7%); 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56%; Nos demais casos: 71,78%”
Redação originária, efeitos até 31/08/16:							
“1.45	01.045.00	8431.49.2 8433.90.9	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas às máquinas agrícolas ou rodoviárias	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, GO, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, GO, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%”
1.46	01.046.00	8481.1	Válvulas redutoras de pressão	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.46” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

1.47	01.047.00	8481.2	Válvulas para transmissão óleo-hidráulicas ou pneumáticas	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.47” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

1.48	01.048.00	8481.80.92	Válvulas solenoides	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.48” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

1.49	01.049.00	8482	Rolamentos	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.49” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

1.50	01.050.00	8483	Árvores de transmissão (incluídas as árvores de "cames" e virabrequins) e manivéis; mancais e "bronzes"; engrenagens e rodas de fricção; eixos de esferas ou de roletes; redutores, multiplicadores, caixas de transmissão e variadores de velocidade, incluídos os conversores de torque; volantes e polias, incluídas as polias para	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	

			cadernais; embreagens e dispositivos de acoplamento, incluídas as juntas de articulação				
--	--	--	---	--	--	--	--

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.50” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

1.51	01.051.00	8484	Juntas metaloplásticas; jogos ou sortidos de juntas de composições diferentes, apresentados em bolsas, envelopes ou embalagens semelhantes; juntas de vedação mecânicas (selos mecânicos)	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.51” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

1.52	01.052.00	8505.2	Acoplamentos, embreagens, variadores de velocidade e freios, eletromagnéticos	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.52” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

1.53	01.053.00	8507.1	Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.53” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

1.54	01.054.00	8511	Aparelhos e dispositivos elétricos de ignição ou de arranque para motores de ignição por centelha ou por	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56%
------	-----------	------	--	--	--	--	--

			compressão (por exemplo, magnetos, dínamos-magnetos, bobinas de ignição, velas de ignição ou de aquecimento, motores de arranque); geradores (dínamos e alternadores, por exemplo) e conjuntos-disjuntores utilizados com estes motores.	Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 71,78%
--	--	--	--	--	--	--	-----------------------------

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.54” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

1.55	01.055.00	8512.2 8512.4 8512.9	Aparelhos elétricos de iluminação ou de sinalização (exceto os da posição 85.39), limpadores de para-brisas,, degeladores e desembaçadores (desembaciadores) elétricos	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.55” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

1.56	01.056.00	8517.12.13	Telefones móveis	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.56” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

1.57	01.057.00	8518	Alto-falantes, amplificadores elétricos de áudiofrequência e partes.	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.57” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

1.58	01.058.00	8518.5	Aparelhos elétricos de amplificação de som para veículos automotores	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.58” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

1.59	01.059.00	8519.81	Aparelhos de reprodução de som	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.59” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

1.60	01.060.00	8525.50.1 8525.60.1	Aparelhos transmissores (emissores) de radiotelegrafia ou radiotelegrafia (rádio receptor/transmissor)	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.60” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

1.61	01.061.00	8527.2	Aparelhos receptores de radiodifusão que só funcionam com fonte externa de energia, exceto os classificados nos códigos 8527.21.90	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.61” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

1.62.1	01.062.00	8527.21.9	Outros aparelhos receptores de radiodifusão que funcionem com fonte externa de energia;	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56%
--------	-----------	-----------	---	--	--	--	--

				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 71,78%
--	--	--	--	--	--	--	-----------------------------

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.62.1” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

1.62.2	01.062.00	8527.21.90	Outros aparelhos receptores de radiodifusão que funcionem com fonte externa de energia, dos tipos utilizados exclusivamente em veículos automotores	Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%); 54,88% (Alíq. 7%); 46,55% (Alíq. 12%); Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%); 94,82% (Alíq. 7%); 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%); 54,88% (Alíq. 7%); 46,55% (Alíq. 12%); Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%); 94,82% (Alíq. 7%); 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56%; Nos demais casos: 71,78%
---------------	-----------	------------	---	--	---	---	--

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.62.2” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** ao **Prot. 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

Nota: A redação atual do item “1.62.2” foi dada pelo Decreto nº 16.983, de 24/08/16, DOE de 25/08/16, efeitos a partir de 01/09/16.

Redação originária, efeitos até 31/08/16:

“1.62.2	01.062.00	8521.90.9	Outros aparelhos videofônicos de gravação ou de reprodução, mesmo incorporando um receptor de sinais videofônicos, dos tipos utilizados exclusivamente em veículos automotores	Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, GO, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%”
---------	-----------	-----------	--	--	--	--	--

1.63	01.063.00	8529.10.9	Antenas	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO			

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.63” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

1.64	01.064.00	8534	Circuitos impressos	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO			

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.64” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

1.65	01.065.00	8535.3 8536.5	Interruptores e seccionadores e comutadores	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	
Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.65” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO , face a sua DENÚNCIA aos Prots. 41/08 e 97/10 , efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).							
1.66	01.066.00	8536.1	Fusíveis e corta-circuitos de fusíveis	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	
Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.66” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO , face a sua DENÚNCIA aos Prots. 41/08 e 97/10 , efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).							
1.67	01.067.00	8536.2	Disjuntores	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	
Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.67” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO , face a sua DENÚNCIA aos Prots. 41/08 e 97/10 , efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).							
1.68	01.068.00	8536.4	Relés	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	
Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.68” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO , face a sua DENÚNCIA aos Prots. 41/08 e 97/10 , efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).							
1.69	01.069.00	8538	Partes reconhecíveis como exclusivas ou principalmente destinados aos aparelhos dos CEST 01.065.00, 01.066.00, 01.067.00 e 01.068.00	Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%); 54,88% (Alíq. 7%); 46,55% (Alíq. 12%); Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%); 94,82% (Alíq. 7%); 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%); 54,88% (Alíq. 7%); 46,55% (Alíq. 12%); Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%); 94,82% (Alíq. 7%); 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56%; Nos demais casos: 71,78%

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.69” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** ao **Prot. 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

Nota: A redação atual do item “1.69” foi dada pelo Decreto nº 16.983, de 24/08/16, DOE de 25/08/16, efeitos a partir de 01/09/16.

Redação originária, efeitos até 31/08/16:

1.69	01.069.00	8538	Partes reconhecíveis como exclusivas ou principalmente destinados aos aparelhos dos itens 65, 66, 67 e 68	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, GO, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%”
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, GO, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 71,78%”
1.70	01.070.00	8539.1	Faróis e projetores, em unidades seladas	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 71,78%

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.70” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

1.71	01.071.00	8539.2	Lâmpadas e tubos de incandescência, exceto de raios ultravioleta ou infravermelhos	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 71,78%

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.71” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

1.72	01.072.00	8544.2	Cabos coaxiais e outros condutores elétricos coaxiais	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 71,78%

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.72” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

1.73	01.073.00	8544.3	Jogos de fios para velas de ignição e outros jogos de fios	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56%
------	-----------	--------	--	--	---	---	--

				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 71,78%
Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.73” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO , face a sua DENÚNCIA aos Prots. 41/08 e 97/10 , efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).							
1.74	01.074.00	8707	Carroçarias para os veículos automóveis das posições 8701 a 8705, incluídas as cabinas.	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.74” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO , face a sua DENÚNCIA aos Prots. 41/08 e 97/10 , efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).							
1.75	01.075.00	8708	Partes e acessórios dos veículos automóveis das posições 8701 a 8705.	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.75” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO , face a sua DENÚNCIA aos Prots. 41/08 e 97/10 , efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).							
1.76	01.076.00	8714.1	Parte e acessórios de motocicletas (incluídos os ciclomotores)	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.76” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO , face a sua DENÚNCIA aos Prots. 41/08 e 97/10 , efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).							
1.77	01.077.00	8716.90.9	Engates para reboques e semirreboques	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.77” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

1.78	01.078.00	9026.1	Medidores de nível; Medidores de vazão	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.78” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

1.79	01.079.00	9026.2	Aparelhos para medida ou controle da pressão	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.79” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

1.80	01.080.00	9029	Contadores, indicadores de velocidade e tacômetros, suas partes e acessórios	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.80” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

1.81	01.08100	9030.33.21	Amperímetros	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.81” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

1.82	01.082.00	9031.80.4	Aparelhos digitais, de uso em veículos automóveis, para medida e indicação de múltiplas grandezas tais	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56%
------	-----------	-----------	--	--	---	---	--

			como: velocidade média, consumos instantâneo e médio e autonomia (computador de bordo)	Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 71,78%
Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.82” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO , face a sua DENÚNCIA aos Prots. 41/08 e 97/10 , efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).							
1.83	01.083.00	9032.89.2	Controladores eletrônicos	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.83” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO , face a sua DENÚNCIA aos Prots. 41/08 e 97/10 , efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).							
1.84	01.084.00	9104	Relógios para painéis de instrumentos e relógios semelhantes	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.84” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO , face a sua DENÚNCIA aos Prots. 41/08 e 97/10 , efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).							
1.85	01.085.00	9401.2 9401.90.9	Assentos e partes de assentos	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.85” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO , face a sua DENÚNCIA aos Prots. 41/08 e 97/10 , efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).							
1.86	01.086.00	9613.8	Acendedores	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.86” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

1.87	01.087.00	4009	Tubos de borracha vulcanizada não endurecida, mesmo providos de seus acessórios.	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.87” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

1.88	01.088.00	4504.9 6812.99.1	Juntas de vedação de cortiça natural e de amianto	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.88” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

1.89	01.089.00	4823.4	Papel-diagrama para tacógrafo, em disco.	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.89” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

1.90	01.090.00	3919.1 3919.9 8708.29.99	Fitas, tiras, adesivos, autocolantes, de plástico, refletores, mesmo em rolos; placas metálicas com película de plástico refletora, próprias para colocação em carrocerias, para-choques de veículos de carga, motocicletas, ciclomotores, capacetes, bonés de agentes de trânsito e de condutores de veículos, atuando como dispositivos refletivos de segurança rodoviários.	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO			

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.90” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

1.91	01.091.00	8412.31.1	Cilindros pneumáticos.	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.91” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

1.92	01.092.00	8413.19 8413.50.9 8413.81	Bomba elétrica de lavador de parabrisa	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.92” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

1.93	01.093.00	8413.60.19 8413.70.1	Bomba de assistência de direção hidráulica	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.93” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

1.94	01.094.00	8414.59.1 8414.59.9	Motoventiladores	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.94” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

1.95	01.095.00	8421.39.9	Filtros de pólen do ar-condicionado	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56%
------	-----------	-----------	-------------------------------------	--	---	---	--

				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 71,78%
Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.95” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO , face a sua DENÚNCIA aos Prots. 41/08 e 97/10 , efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).							
1.96	01.096.00	8501.10.19	"Máquina" de vidro elétrico de porta	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.96” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO , face a sua DENÚNCIA aos Prots. 41/08 e 97/10 , efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).							
1.97	01.097.00	8501.31.1	Motor de limpador de parabrisa	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.97” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO , face a sua DENÚNCIA aos Prots. 41/08 e 97/10 , efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).							
1.98	01.098.00	8504.5	Bobinas de reatância e de autoindução.	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.98” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO , face a sua DENÚNCIA aos Prots. 41/08 e 97/10 , efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).							
1.99	01.099.00	8507.2 8507.3	Baterias de chumbo e de níquel-cádmio.	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.99” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).

1.100	01.100.00	8512.3	Aparelhos de sinalização acústica (buzina)	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.100” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).

1.101	01.101.00	9032.89.8 9032.89.9	Instrumentos p/regulação de grandezas não elétricas	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.101” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).

1.102	01.102.00	9027.1	Analisadores de gases ou de fumaça (sonda lambda)	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.102” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).

1.103	01.103.00	4008.11	Perfilados de borracha vulcanizada não endurecida	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.103” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).

1.104	01.104.00	5601.22.19	Artefatos de pasta de fibra p/ uso automotivo	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56%
-------	-----------	------------	---	--	---	---	--

				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 71,78%
Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.104” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO , face a sua DENÚNCIA aos Prots. 41/08 e 97/10 , efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).							
1.105	01.105.00	5703.2	Tapetes/carpetes - náilon	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.105” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO , face a sua DENÚNCIA aos Prots. 41/08 e 97/10 , efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).							
1.106	01.106.00	5703.3	Tapetes de matérias têxteis sintéticas	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.106” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO , face a sua DENÚNCIA aos Prots. 41/08 e 97/10 , efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).							
1.107	01.107.00	5911.9	Forração interior capacete	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.107” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO , face a sua DENÚNCIA aos Prots. 41/08 e 97/10 , efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).							
1.108	01.108.00	6903.90.99	Outros parabrisas	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.108” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO , face a sua DENÚNCIA aos Prots. 41/08 e 97/10 , efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).							

1.109	01.109.00	7007.29	Moldura com espelho	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	
Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.109” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO , face a sua DENÚNCIA aos Prots. 41/08 e 97/10 , efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).							
1.110	01.110.00	7314.5	Corrente de transmissão	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	
Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.110” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO , face a sua DENÚNCIA aos Prots. 41/08 e 97/10 , efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).							
1.111	01.111.00	7315.11	Corrente transmissão	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	
Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.111” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO , face a sua DENÚNCIA aos Prots. 41/08 e 97/10 , efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).							
1.112	01.112.00	7315.12.1	Outras correntes de transmissão	Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	
Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.112” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO , face a sua DENÚNCIA ao Prot. 97/10 , efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).							
1.113	01.113.00	8418.99	Condensador tubular metálico	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%)	46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%)	

					84,35% (Alíq. 12%)	84,35% (Alíq. 12%)	
--	--	--	--	--	--------------------	--------------------	--

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.113” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

1.114	01.114.00	8419.5	Trocadores de calor	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.114” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

1.115	01.115.00	8424.90.9	Partes de aparelhos mecânicos de pulverizar ou dispersar	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP; e	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.115” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

1.116	01.116.00	8425.49.1	Macacos manuais para veículos	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.116” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

1.117	01.117.00	8431.41	Caçambas, pás, ganchos e tenazes p/máquinas rodoviárias	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.117” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** aos **Prots. 41/08 e 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

1.118	01.118.00	8501.61	Geradores de corrente alternada de potência não superior a 75 kva	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	
Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.118” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO , face a sua DENÚNCIA aos Prots. 41/08 e 97/10 , efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).							
1.119	01.119.00	8531.10.9	Aparelhos elétricos para alarme de uso automotivo	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	
Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.119” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO , face a sua DENÚNCIA aos Prots. 41/08 e 97/10 , efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).							
1.120	01.120.00	9014.1	Bússolas	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	
Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.120” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO , face a sua DENÚNCIA aos Prots. 41/08 e 97/10 , efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).							
1.121	01.121.00	9025.19.9	Indicadores de temperatura	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	
Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.121” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO , face a sua DENÚNCIA aos Prots. 41/08 e 97/10 , efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).							
1.122	01.122.00	9025.90.1	Partes de indicadores de temperatura	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56%

				Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nos demais casos: 71,78%
Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.122” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO , face a sua DENÚNCIA aos Prots. 41/08 e 97/10 , efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).							
1.123	01.123.00	9026.9	Partes de aparelhos de medida ou controle	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.123” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO , face a sua DENÚNCIA aos Prots. 41/08 e 97/10 , efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).							
1.124	01.124.00	9032.10.1	Termostatos	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.124” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO , face a sua DENÚNCIA aos Prots. 41/08 e 97/10 , efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).							
1.125	01.125.00	9032.10.9	Instrumentos e aparelhos para regulação	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.125” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO , face a sua DENÚNCIA aos Prots. 41/08 e 97/10 , efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).							
1.126	01.126.00	9032.2	Pressostatos	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.126” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO , face a sua DENÚNCIA aos Prots. 41/08 e 97/10 , efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).							

1.127.1	01.127.00	8716.90.9	Engates para reboques e semirreboques	Prot. ICMS 41/08 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, RS, SC e SP Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.127.1” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO , face a sua DENÚNCIA aos Prots. 41/08 e 97/10 , efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).							
1.127.2	01.127.00	8716.9	Peças para reboques e semi-reboques, exceto os itens classificados no CEST 01.077.000	Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%); 54,88% (Alíq. 7%); 46,55% (Alíq. 12%); Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%); 94,82% (Alíq. 7%); 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%); 54,88% (Alíq. 7%); 46,55% (Alíq. 12%); Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%); 94,82% (Alíq. 7%); 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56%; Nos demais casos: 71,78%
Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.127.2” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO , face a sua DENÚNCIA ao Prot. 97/10 , efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).							
Nota: A redação atual do item “1.127.2” foi dada pelo Decreto nº 16.983, de 24/08/16, DOE de 25/08/16, efeitos a partir de 01/09/16.							
Redação originária, efeitos até 31/08/16:							
“1.127.2	01.127.00	8716.9	Peças para reboques e semirreboques, exceto o item 1.127.1	Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, GO, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%”
1.128	01.128.00	7322.90.10	Geradores de ar quente a combustível líquido, com capacidade superior ou igual a 1.500 kcal/h, mas inferior ou igual a 10.400 kcal/h, do tipo dos utilizados em veículos automóveis	Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%) 54,88% (Alíq. 7%) 46,55% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%) 94,82% (Alíq. 7%) 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%
Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.128” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), para excluir o GO , face a sua DENÚNCIA ao Prot. 97/10 , efeitos a partir de 01/01/17 (Art. 289, § 16).							
1.999	01.999.00		Outras peças, partes e acessórios para veículos automotores não relacionados nos demais itens deste anexo I	Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ RN, RR, SC, SE, TO	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%); 54,88% (Alíq. 7%); 46,55% (Alíq. 12%); Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%); 94,82% (Alíq. 7%); 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Alíq. 4%); 54,88% (Alíq. 7%); 46,55% (Alíq. 12%); Nos demais casos: 101,11% (Alíq. 4%); 94,82% (Alíq. 7%); 84,35% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56%; Nos demais casos: 71,78%

Nota: Redação atual da coluna “Acordo Interestadual/ Estados signatários” do “item 1.999” dada em função do Despacho do Secretário-Executivo do CONFAZ (DOU de 27/12/17), **para excluir o GO**, face a sua **DENÚNCIA** ao **Prot. 97/10**, efeitos a partir de 01/01/17 (**Art. 289, § 16**).

Nota: A redação atual do item “1.129” foi dada pelo Decreto nº 16.983, de 24/08/16, DOE de 25/08/16, efeitos a partir de 01/09/16.

Redação originária, efeitos até 31/08/16:

“1.129	01.129.00		Outras peças, partes e acessórios para veículos automotores não relacionados nos demais subitens do item 1	Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, GO, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ, RN, RR, SC, SE, TO	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Aliq. 4%) 54,88% (Aliq. 7%) 46,55% (Aliq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Aliq. 4%) 94,82% (Aliq. 7%) 84,35% (Aliq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 59,88% (Aliq. 4%) 54,88% (Aliq. 7%) 46,55% (Aliq. 12%) Nos demais casos: 101,11% (Aliq. 4%) 94,82% (Aliq. 7%) 84,35% (Aliq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%”
--------	-----------	--	--	---	--	--	--

2.0 Revogado:

Nota: O item “2.0” foi revogado pelo Decreto nº 16.987, de 24/08/16, DOE de 26/08/16, efeitos a partir de 01/10/16.

Redação anterior, efeitos até 30/09/16:

“2.0	BEBIDAS ALCOÓLICAS, EXCETO CERVEJA E CHOPE:						
2.1	02.001.00	2205 2208.9	Aperitivos, amargos, bitter e similares	Prot. ICMS 14/06 - AL, AP, BA, CE, DF, ES, MA, MT, MS, PA, PB, PE, PI, RN, SE e TO	69,70% (Aliq. 4%) 64,40% (Aliq. 7%) 55,56% (Aliq. 12%)	69,70% (Aliq. 4%) 64,40% (Aliq. 7%) 55,56% (Aliq. 12%)	29,04%
				Prot. ICMS 107/09 - BA e SP			
				Prot. ICMS 103/12 - AL, BA, ES, MA, MG, PR, RJ, RS e SC			
2.2	02.002.00	2208.9	Batida e similares	Prot. ICMS 14/06 - AL, AP, BA, CE, DF, ES, MA, MT, MS, PA, PB, PE, PI, RN, SE e TO	69,70% (Aliq. 4%) 64,40% (Aliq. 7%) 55,56% (Aliq. 12%)	69,70% (Aliq. 4%) 64,40% (Aliq. 7%) 55,56% (Aliq. 12%)	29,04%
				Prot. ICMS 107/09 - BA e SP			
				Prot. ICMS 103/12 - AL, BA, ES, MA, MG, PR, RJ, RS e SC			
2.3	02.003.00	2208.9	Bebida ice	Prot. ICMS 14/06 - AL, AP, BA, CE, DF, ES, MA, MT, MS, PA, PB, PE, PI, RN, SE e TO	69,70% (Aliq. 4%) 64,40% (Aliq. 7%) 55,56% (Aliq. 12%)	69,70% (Aliq. 4%) 64,40% (Aliq. 7%) 55,56% (Aliq. 12%)	29,04%
				Prot. ICMS 107/09 - BA e SP			
				Prot. ICMS 103/12 - AL, BA, ES, MA, MG, PR, RJ, RS e SC			
2.4	02.004.00	2207.2 2208.4	Cachaça e aguardentes	Prot. ICMS 15/06 - AL, AP, BA, CE, DF, MA, MT, MS, PA, PB, PE, PI, RN, SE e TO	69,70% (Aliq. 4%) 64,40% (Aliq. 7%) 55,56% (Aliq. 12%)	69,70% (Aliq. 4%) 64,40% (Aliq. 7%) 55,56% (Aliq. 12%)	29,04%
				Prot. ICMS 107/09 - BA e SP			
				Prot. ICMS 103/12 - AL, BA, ES, MA, MG, PR, RJ, RS e SC			
2.5.1	02.005.00	2205 2208.9 2206.00.9	Catuaba e similares	Prot. ICMS 14/06 - AL, AP, BA, CE, DF, ES, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, RN, SE e TO	69,70% (Aliq. 4%) 64,40% (Aliq. 7%) 55,56% (Aliq. 12%)	69,70% (Aliq. 4%) 64,40% (Aliq. 7%) 55,56% (Aliq. 12%)	29,04%

				Prot. ICMS 107/09 – BA e SP			
				Prot. ICMS 103/12 - AL, BA, ES, MA, MG, PR, RJ, RS e SC			
Nota: A redação atual do item “2.5.1” foi dada pelo Decreto nº 16.738, de 20/05/16, DOE de 21/05/16, efeitos a partir de 01/06/16							
Redação originária, efeitos até 31/05/16:							
“2.5.1	02.005.00	2205 2208.9	Catuaba e similares	Prot. ICMS 14/06 - AL, AP, BA, CE, DF, ES, MA, MT, MS, PA, PB, PE, PI, RN, SE e TO	69,70% (Aliq. 4%) 64,40% (Aliq. 7%) 55,56% (Aliq. 12%)	69,70% (Aliq. 4%) 64,40% (Aliq. 7%) 55,56% (Aliq. 12%)	29,04%”
2.5.2	Revogado						
Nota: O item “2.5.2” foi revogado pelo Decreto nº 16.738, de 20/05/16, DOE de 21/05/16, efeitos a partir de 01/06/16							
Redação originária, efeitos até 31/05/16:							
“2.5.2	02.005.00	2206.00.9	Catuaba e similares	Prot. ICMS 107/09 – BA e SP	69,70% (Aliq. 4%) 64,40% (Aliq. 7%) 55,56% (Aliq. 12%)	69,70% (Aliq. 4%) 64,40% (Aliq. 7%) 55,56% (Aliq. 12%)	29,04%”
2.6	02.006.00	2208.2	Conhaque, brandy e similares	Prot. ICMS 14/06 - AL, AP, BA, CE, DF, ES, MA, MT, MS, PA, PB, PE, PI, RN, SE e TO	69,70% (Aliq. 4%) 64,40% (Aliq. 7%) 55,56% (Aliq. 12%)	69,70% (Aliq. 4%) 64,40% (Aliq. 7%) 55,56% (Aliq. 12%)	29,04%
2.7.1	02.007.00	2208.9 2206.00.9	Cooler	Prot. ICMS 14/06 - AL, AP, BA, CE, DF, ES, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, RN, SE e TO	69,70% (Aliq. 4%) 64,40% (Aliq. 7%) 55,56% (Aliq. 12%)	69,70% (Aliq. 4%) 64,40% (Aliq. 7%) 55,56% (Aliq. 12%)	29,04%
Nota: A redação atual do item “2.7.1” foi dada pelo Decreto nº 16.738, de 20/05/16, DOE de 21/05/16, efeitos a partir de 01/06/16							
Redação originária, efeitos até 31/05/16:							
“2.7.1	02.007.00	2208.9	Cooler	Prot. ICMS 14/06 - AL, AP, BA, CE, DF, ES, MA, MT, MS, PA, PB, PE, PI, RN, SE e TO	69,70% (Aliq. 4%) 64,40% (Aliq. 7%) 55,56% (Aliq. 12%)	69,70% (Aliq. 4%) 64,40% (Aliq. 7%) 55,56% (Aliq. 12%)	29,04%”
2.7.2	Revogado						
Nota: O item “2.7.2” foi revogado pelo Decreto nº 16.738, de 20/05/16, DOE de 21/05/16, efeitos a partir de 01/06/16							
Redação originária, efeitos até 31/05/16:							
“2.7.2	02.007.00	2206.00.9	Cooler	Prot. ICMS 107/09 –	69,70% (Aliq. 4%)	69,70% (Aliq. 4%)	29,04%”

				BA e SP	64,40% (Aliq. 7%)	64,40% (Aliq. 7%)	
				Prot. ICMS 103/12 - AL, BA, ES, MA, MG, PR, RJ, RS e SC	55,56% (Aliq. 12%)	55,56% (Aliq. 12%)	
2.8	02.008.00	2208.5	Gim (gin) e genebra	Prot. ICMS 14/06 - AL, AP, BA, CE, DF, ES, MA, MT, MS, PA, PB, PE, PI, RN, SE e TO	69,70% (Aliq. 4%)	69,70% (Aliq. 4%)	29,04%
				Prot. ICMS 107/09 - BA e SP	64,40% (Aliq. 7%)	64,40% (Aliq. 7%)	
				Prot. ICMS 103/12 - AL, BA, ES, MA, MG, PR, RJ, RS e SC	55,56% (Aliq. 12%)	55,56% (Aliq. 12%)	
2.9.1	02.009.00	2205	Jurubeba e similares	Prot. ICMS 14/06 - AL, AP, BA, CE, DF, ES, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, RN, SE e TO	69,70% (Aliq. 4%)	69,70% (Aliq. 4%)	29,04%
		2208.9		Prot. ICMS 107/09 - BA e SP	64,40% (Aliq. 7%)	64,40% (Aliq. 7%)	
		2206.00.9		Prot. ICMS 103/12 - AL, BA, ES, MA, MG, PR, RJ, RS e SC	55,56% (Aliq. 12%)	55,56% (Aliq. 12%)	
Nota: A redação atual do item “2.9.1” foi dada pelo Decreto nº 16.738, de 20/05/16, DOE de 21/05/16, efeitos a partir de 01/06/16							
Redação originária, efeitos até 31/05/16:							
“2.9.1	02.009.00	2205	Jurubeba e similares	Prot. ICMS 14/06 - AL, AP, BA, CE, DF, ES, MA, MT, MS, PA, PB, PE, PI, RN, SE e TO	69,70% (Aliq. 4%)	69,70% (Aliq. 4%)	29,04%”
		2208.9		Prot. ICMS 107/09 - BA e SP	64,40% (Aliq. 7%)	64,40% (Aliq. 7%)	
				Prot. ICMS 103/12 - AL, BA, ES, MA, MG, PR, RJ, RS e SC	55,56% (Aliq. 12%)	55,56% (Aliq. 12%)	
2.9.2	Revogado						
Nota: O item “2.9.2” foi revogado pelo Decreto nº 16.738, de 20/05/16, DOE de 21/05/16, efeitos a partir de 01/06/16							
Redação originária, efeitos até 31/05/16:							
“2.9.2	02.009.00	2206.00.9	Jurubeba e similares	Prot. ICMS 107/09 - BA e SP	69,70% (Aliq. 4%)	69,70% (Aliq. 4%)	29,04%”
				Prot. ICMS 103/12 - AL, BA, ES, MA, MG, PR, RJ, RS e SC	64,40% (Aliq. 7%)	64,40% (Aliq. 7%)	
2.10	02.010.00	2208.7	Licores e similares	Prot. ICMS 14/06 - AL, AP, BA, CE, DF, ES, MA, MT, MS, PA, PB, PE, PI, RN, SE e TO	69,70% (Aliq. 4%)	69,70% (Aliq. 4%)	29,04%
				Prot. ICMS 107/09 - BA e SP	64,40% (Aliq. 7%)	64,40% (Aliq. 7%)	
				Prot. ICMS 103/12 - AL, BA, ES, MA, MG, PR, RJ, RS e SC	55,56% (Aliq. 12%)	55,56% (Aliq. 12%)	
2.11	02.011.00	2208.2	Pisco	Prot. ICMS 14/06 - AL, AP, BA, CE, DF, ES, MA, MT, MS, PA, PB, PE, PI, RN, SE e TO	69,70% (Aliq. 4%)	69,70% (Aliq. 4%)	29,04%
				Prot. ICMS 107/09 - BA e SP	64,40% (Aliq. 7%)	64,40% (Aliq. 7%)	

				<i>Prot. ICMS 103/12 - AL, BA, ES, MA, MG, PR, RJ, RS e SC</i>			
2.12	02.012.00	2208.4	Rum	<i>Prot. ICMS 107/09 - BA e SP</i>	69,70% (Aliq. 4%)	69,70% (Aliq. 4%)	29,04%
				<i>Prot. ICMS 103/12 - AL, BA, ES, MA, MG, PR, RJ, RS e SC</i>	64,40% (Aliq. 7%) 55,56% (Aliq. 12%)	64,40% (Aliq. 7%) 55,56% (Aliq. 12%)	
2.13	02.013.00	2206.00.9	Saque	<i>Prot. ICMS 14/06 - AL, AP, BA, CE, DF, ES, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, RN, SE e TO</i>	69,70% (Aliq. 4%)	69,70% (Aliq. 4%)	29,04%
				<i>Prot. ICMS 107/09 - BA e SP</i>	64,40% (Aliq. 7%) 55,56% (Aliq. 12%)	64,40% (Aliq. 7%) 55,56% (Aliq. 12%)	
				<i>Prot. ICMS 103/12 - AL, BA, ES, MA, MG, PR, RJ, RS e SC</i>			
Nota: A redação atual do item “2.13” foi dada pelo Decreto nº 16.738, de 20/05/16, DOE de 21/05/16, feitos a partir de 01/06/16							
Redação originária, feitos até 31/05/16:							
“2.13	02.013.00	2206.00.9	Saque	<i>Prot. ICMS 107/09 - BA e SP</i>	69,70% (Aliq. 4%)	69,70% (Aliq. 4%)	29,04%”
				<i>Prot. ICMS 103/12 - AL, BA, ES, MA, MG, PR, RJ, RS e SC</i>	64,40% (Aliq. 7%) 55,56% (Aliq. 12%)	64,40% (Aliq. 7%) 55,56% (Aliq. 12%)	
2.14	02.014.00	2208.9	Steinhaeger	<i>Prot. ICMS 14/06 - AL, AP, BA, CE, DF, ES, MA, MT, MS, PA, PB, PE, PI, RN, SE e TO</i>	69,70% (Aliq. 4%)	69,70% (Aliq. 4%)	29,04%
				<i>Prot. ICMS 107/09 - BA e SP</i>	64,40% (Aliq. 7%) 55,56% (Aliq. 12%)	64,40% (Aliq. 7%) 55,56% (Aliq. 12%)	
				<i>Prot. ICMS 103/12 - AL, BA, ES, MA, MG, PR, RJ, RS e SC</i>			
2.15	02.015.00	2208.9	Tequila	<i>Prot. ICMS 14/06 - AL, AP, BA, CE, DF, ES, MA, MT, MS, PA, PB, PE, PI, RN, SE e TO</i>	69,70% (Aliq. 4%)	69,70% (Aliq. 4%)	29,04%
				<i>Prot. ICMS 107/09 - BA e SP</i>	64,40% (Aliq. 7%) 55,56% (Aliq. 12%)	64,40% (Aliq. 7%) 55,56% (Aliq. 12%)	
				<i>Prot. ICMS 103/12 - AL, BA, ES, MA, MG, PR, RJ, RS e SC</i>			
2.16	02.016.00	2208.3	Uísque	<i>Prot. ICMS 14/06 - AL, AP, BA, CE, DF, ES, MA, MT, MS, PA, PB, PE, PI, RN, SE e TO</i>	69,70% (Aliq. 4%)	69,70% (Aliq. 4%)	29,04%
				<i>Prot. ICMS 107/09 - BA e SP</i>	64,40% (Aliq. 7%) 55,56% (Aliq. 12%)	64,40% (Aliq. 7%) 55,56% (Aliq. 12%)	
				<i>Prot. ICMS 103/12 - AL, BA, ES, MA, MG, PR, RJ, RS e SC</i>			
2.17	02.017.00	2205	Vermute e similares	<i>Prot. ICMS 14/06 - AL, AP, BA, CE, DF, ES, MA, MT, MS, PA, PB, PE, PI, RN, SE e TO</i>	69,70% (Aliq. 4%)	69,70% (Aliq. 4%)	29,04%
				<i>Prot. ICMS 107/09 - BA e SP</i>	64,40% (Aliq. 7%) 55,56% (Aliq. 12%)	64,40% (Aliq. 7%) 55,56% (Aliq. 12%)	
				<i>Prot. ICMS 103/12 - AL, BA, ES, MA, MG, PR, RJ, RS e SC</i>			

2.18	02.018.00	2208.6	Vodka	Prot. ICMS 14/06 - AL, AP, BA, CE, DF, ES, MA, MT, MS, PA, PB, PE, PI, RN, SE e TO	69,70% (Aliq. 4%)	69,70% (Aliq. 4%)	29,04%
				Prot. ICMS 107/09 – BA e SP	64,40% (Aliq. 7%)	64,40% (Aliq. 7%)	
				Prot. ICMS 103/12 - AL, BA, ES, MA, MG, PR, RJ, RS e SC	55,56% (Aliq. 12%)	55,56% (Aliq. 12%)	
2.19	02.019.00	2208.9	Derivados de vodka	Prot. ICMS 14/06 - AL, AP, BA, CE, DF, ES, MA, MT, MS, PA, PB, PE, PI, RN, SE e TO	69,70% (Aliq. 4%)	69,70% (Aliq. 4%)	29,04%
				Prot. ICMS 107/09 – BA e SP	64,40% (Aliq. 7%)	64,40% (Aliq. 7%)	
				Prot. ICMS 103/12 - AL, BA, ES, MA, MG, PR, RJ, RS e SC	55,56% (Aliq. 12%)	55,56% (Aliq. 12%)	
2.20	02.020.00	2208.9	Arak	Prot. ICMS 14/06 - AL, AP, BA, CE, DF, ES, MA, MT, MS, PA, PB, PE, PI, RN, SE e TO	69,70% (Aliq. 4%)	69,70% (Aliq. 4%)	29,04%
				Prot. ICMS 107/09 – BA e SP	64,40% (Aliq. 7%)	64,40% (Aliq. 7%)	
				Prot. ICMS 103/12 - AL, BA, ES, MA, MG, PR, RJ, RS e SC	55,56% (Aliq. 12%)	55,56% (Aliq. 12%)	
2.21	02.021.00	2208.2	Aguardente vínica / grappa	Prot. ICMS 14/06 - AL, AP, BA, CE, DF, ES, MA, MT, MS, PA, PB, PE, PI, RN, SE e TO	69,70% (Aliq. 4%)	69,70% (Aliq. 4%)	29,04%
				Prot. ICMS 107/09 – BA e SP	64,40% (Aliq. 7%)	64,40% (Aliq. 7%)	
				Prot. ICMS 103/12 - AL, BA, ES, MA, MG, PR, RJ, RS e SC	55,56% (Aliq. 12%)	55,56% (Aliq. 12%)	
2.22	02.022.00	2206.00.1	Sidra e similares	Prot. ICMS 14/06 - AL, AP, BA, CE, DF, ES, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, RN, SE e TO	69,70% (Aliq. 4%)	69,70% (Aliq. 4%)	29,04%
				Prot. ICMS 107/09 – BA e SP	64,40% (Aliq. 7%)	64,40% (Aliq. 7%)	
				Prot. ICMS 103/12 - AL, BA, ES, MA, MG, PR, RJ, RS e SC	55,56% (Aliq. 12%)	55,56% (Aliq. 12%)	
Nota: A redação atual do item “2.22” foi dada pelo Decreto nº 16.738, de 20/05/16, DOE de 21/05/16, feitos a partir de 01/06/16							
Redação originária, feitos até 31/05/16:							
“2.22	02.022.00	2206.00.1	Sidra e similares	Prot. ICMS 107/09 – BA e SP	69,70% (Aliq. 4%)	69,70% (Aliq. 4%)	29,04%”
				Prot. ICMS 103/12 - AL, BA, ES, MA, MG, PR, RJ, RS e SC	64,40% (Aliq. 7%)	64,40% (Aliq. 7%)	
2.23.1	02.023.00	2205	Sangrias e coquetéis	Prot. ICMS 14/06 - AL, AP, BA, CE, DF, ES, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, RN, SE e TO	69,70% (Aliq. 4%)	69,70% (Aliq. 4%)	29,04%
		2208.9 2206.00.9		Prot. ICMS 107/09 – BA e SP	64,40% (Aliq. 7%)	64,40% (Aliq. 7%)	

				Prot. ICMS 103/12 - AL, BA, ES, MA, MG, PR, RJ, RS e SC			
Nota: A redação atual do item “2.23.1” foi dada pelo Decreto nº 16.738, de 20/05/16, DOE de 21/05/16, efeitos a partir de 01/06/16							
Redação originária, efeitos até 31/05/16:							
“2.23.1	02.023.00	2205 2208.9	Sangrias e coquetéis	Prot. ICMS 14/06 - AL, AP, BA, CE, DF, ES, MA, MT, MS, PA, PB, PE, PI, RN, SE e TO	69,70% (Aliq. 4%)	69,70% (Aliq. 4%)	29,04%”
				Prot. ICMS 107/09 – BA e SP	64,40% (Aliq. 7%)	64,40% (Aliq. 7%)	
				Prot. ICMS 103/12 - AL, BA, ES, MA, MG, PR, RJ, RS e SC	55,56% (Aliq. 12%)	55,56% (Aliq. 12%)	
2.23.2	Revogado						
Nota: O item “2.23.2” foi revogado pelo Decreto nº 16.738, de 20/05/16, DOE de 21/05/16, efeitos a partir de 01/06/16							
Redação originária, efeitos até 31/05/16:							
“2.23.2	02.023.00	2206.00.9	Sangrias e coquetéis	Prot. ICMS 107/09 – BA e SP	69,70% (Aliq. 4%)	69,70% (Aliq. 4%)	29,04%”
				Prot. ICMS 103/12 - AL, BA, ES, MA, MG, PR, RJ, RS e SC	64,40% (Aliq. 7%)	64,40% (Aliq. 7%)	
2.24	02.024.00	2204	Vinhos e similares	Prot. ICMS 14/06 - AL, AP, BA, CE, DF, ES, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, RN, SE e TO	NACIONAL 36,37% (Aliq. 7%)	NACIONAL 36,37% (Aliq. 7%)	29,04%
				Prot. ICMS 107/09 – BA e SP	29,04% (Aliq. 12%)	29,04% (Aliq. 12%)	
				Prot. ICMS 103/12 - AL, BA, ES, MA, MG, PR, RJ, RS e SC	IMPORTADO 69,70% (Aliq. 4%)	IMPORTADO 69,70% (Aliq. 4%)	
Nota: A redação atual do item “2.24” foi dada pelo Decreto nº 16.738, de 20/05/16, DOE de 21/05/16, efeitos a partir de 01/06/16							
Redação originária, efeitos até 31/05/16:							
“2.24	02.024.00	2204	Vinhos e similares	Prot. ICMS 107/09 – BA e SP	NACIONAL 36,37% (Aliq. 7%)	NACIONAL 36,37% (Aliq. 7%)	29,04%”
				Prot. ICMS 103/12 - AL, BA, ES, MA, MG, PR, RJ, RS e SC	29,04% (Aliq. 12%)	29,04% (Aliq. 12%)	
					IMPORTADO 69,70% (Aliq. 4%)	IMPORTADO 69,70% (Aliq. 4%)	
2.25.1	02.025.00	2205 2206 2207 2208	Outras bebidas alcoólicas não especificadas nos itens anteriores	Prot. ICMS 15/06 – AL, AP, BA, CE, DF, MA, MT, MS, PA, PB, PE, PI, RN, SE e TO	69,70% (Aliq. 4%)	69,70% (Aliq. 4%)	29,04%
				Prot. ICMS 14/06 - AL, AP, BA, CE, DF, ES, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, RN, SE e TO	64,40% (Aliq. 7%)	64,40% (Aliq. 7%)	
				Prot. ICMS 107/09 – BA e SP	55,56% (Aliq. 12%)	55,56% (Aliq. 12%)	
				Prot. ICMS 103/12 - AL, BA, ES, MA, MG, PR, RJ, RS e SC			
Nota: A redação atual do item “2.25.1” foi dada pelo Decreto nº 16.738, de 20/05/16, DOE de 21/05/16, efeitos a partir de 01/06/16							
Redação originária, efeitos até 31/05/16:							
“2.25.1	02.025.00	2208	Outras bebidas alcoólicas não especificadas nos itens anteriores	Prot. ICMS 15/06 – AL, AP, BA, CE, DF, MA, MT, MS, PA, PB, PE, PI, RN, SE e TO (aguardente ncm)	69,70% (Aliq. 4%)	69,70% (Aliq. 4%)	29,04%”
					64,40% (Aliq. 7%)	64,40% (Aliq. 7%)	
					55,56% (Aliq. 12%)	55,56% (Aliq. 12%)	

				2008.40)			
				Prot. ICMS 14/06 - AL, AP, BA, CE, DF, ES, MA, MT, MS, PA, PB, PE, PI, RN, SE e TO			
				Prot. ICMS 107/09 – BA e SP			
				Prot. ICMS 103/12 - AL, BA, ES, MA, MG, PR, RJ, RS e SC			
2.25.2	Revogado						

Nota: O item “2.25.2” foi revogado pelo Decreto nº 16.738, de 20/05/16, DOE de 21/05/16, efeitos a partir de 01/06/16

Redação originária, efeitos até 31/05/16:

“2.25.2	02.025.00	2005	Outras bebidas alcoólicas não especificadas nos itens anteriores	Prot. ICMS 14/06 - AL, AP, BA, CE, DF, ES, MA, MT, MS, PA, PB, PE, PI, RN, SE e TO	69,70% (Aliq. 4%)	69,70% (Aliq. 4%)	29,04%”
				Prot. ICMS 107/09 – BA e SP	64,40% (Aliq. 7%)	64,40% (Aliq. 7%)	
				Prot. ICMS 103/12 - AL, BA, ES, MA, MG, PR, RJ, RS e SC	55,56% (Aliq. 12%)	55,56% (Aliq. 12%)	
2.25.3	Revogado						

Nota: O item “2.25.3” foi revogado pelo Decreto nº 16.738, de 20/05/16, DOE de 21/05/16, efeitos a partir de 01/06/16

Redação originária, efeitos até 31/05/16:

“2.25.3	02.025.00	2206 e 2007	Outras bebidas alcoólicas não especificadas nos itens anteriores	Prot. ICMS 107/09 – BA e SP	69,70% (Aliq. 4%)	69,70% (Aliq. 4%)	29,04%”
				Prot. ICMS 103/12 - AL, BA, ES, MA, MG, PR, RJ, RS e SC	64,40% (Aliq. 7%)	64,40% (Aliq. 7%)	
					55,56% (Aliq. 12%)	55,56% (Aliq. 12%)	

3.0 CERVEJAS, CHOPE, REFRIGERANTES, ÁGUA E OUTRAS BEBIDAS:

3.1	03.001.00	2201.1	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em garrafa de vidro, retornável ou não, com capacidade de até 500 ml	Prot. ICMS 11/91 - Todos, exceto MG	265,27% (Aliq. 4%) 253,85% (Aliq. 7%) 234,83% (Aliq. 12%)	265,27% (Aliq. 4%) 253,85% (Aliq. 7%) 234,83% (Aliq. 12%)	212%
3.2	03.002.00	2201.1	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em embalagem com capacidade igual ou superior a 5.000 ml	Prot. ICMS 11/91 - Todos, exceto MG	134,15% (Aliq. 4%) 126,83% (Aliq. 7%) 114,63% (Aliq. 12%)	134,15% (Aliq. 4%) 126,83% (Aliq. 7%) 114,63% (Aliq. 12%)	100%
3.3	03.003.00	2201.1	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em embalagem de vidro, não retornável, com capacidade de até 300 ml.	Prot. ICMS 11/91 - Todos, exceto MG	150,54% (Aliq. 4%) 142,71% (Aliq. 7%) 129,66% (Aliq. 12%)	150,54% (Aliq. 4%) 142,71% (Aliq. 7%) 129,66% (Aliq. 12%)	114%
3.4	03.004.00	2201.1	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em garrafa plástica de 1.500 ml	Prot. ICMS 11/91 - Todos, exceto MG	129,46% (Aliq. 4%) 122,29% (Aliq. 7%) 110,34% (Aliq. 12%)	129,46% (Aliq. 4%) 122,29% (Aliq. 7%) 110,34% (Aliq. 12%)	96%

3.5	03.005.00	2201.1	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em copos plásticos e embalagem plástica com capacidade de até 500 ml	Prot. ICMS 11/91 - Todos, exceto MG	150,54% (Aliq. 4%) 142,71% (Aliq. 7%) 129,66% (Aliq. 12%)	150,54% (Aliq. 4%) 142,71% (Aliq. 7%) 129,66% (Aliq. 12%)	114%
3.6	03.006.00	2201.1	Outras águas minerais, potáveis ou naturais, gasosas ou não, inclusive gaseificadas	Prot. ICMS 11/91 - Todos, exceto MG	147,52% (Aliq. 4%) 139,78% (Aliq. 7%) 126,89% (Aliq. 12%)	147,52% (Aliq. 4%) 139,78% (Aliq. 7%) 126,89% (Aliq. 12%)	114%
Nota: A redação atual do item "3.6" foi dada pelo Decreto nº 16.738, de 20/05/16, DOE de 21/05/16, efeitos a partir de 01/06/16							
Redação originária, efeitos até 31/05/16:							
"3.6	03.006.00	2201.9	<i>Outras águas minerais, potáveis ou naturais, gasosas ou não, inclusive gaseificadas</i>	<i>Prot. ICMS 11/91 - Todos, exceto MG</i>	<i>150,54% (Aliq. 4%) 142,71% (Aliq. 7%) 129,66% (Aliq. 12%)</i>	<i>150,54% (Aliq. 4%) 142,71% (Aliq. 7%) 129,66% (Aliq. 12%)</i>	<i>114%"</i>
3.7	03.010.00	2202	Refrigerante em garrafa com capacidade igual ou superior a 600 ml;	Prot. ICMS 11/91 - Todos Prot. ICMS 10/92 - AC, AL, AM, AP, BA, CE, MA, PA, PB, PE, PI, RN, RR, SE e TO	156,80% (Aliq. 4%) 148,78% (Aliq. 7%) 135,40% (Aliq. 12%)	—	114%
3.8	03.011.00	2202	Demais refrigerantes	Prot. ICMS 11/91 - Todos Prot. ICMS 10/92 - AC, AL, AM, AP, BA, CE, MA, PA, PB, PE, PI, RN, RR, SE e TO	156,80% (Aliq. 4%) 148,78% (Aliq. 7%) 135,40% (Aliq. 12%)	—	114%
3.9	03.012.00	2106.90.1	Xarope ou extrato concentrado destinados ao preparo de refrigerante em máquina "pré-mix" ou "post-mix"	Prot. ICMS 11/91 - Todos Prot. ICMS 10/92 - AC, AL, AM, AP, BA, CE, MA, PA, PB, PE, PI, RN, RR, SE e TO	156,80% (Aliq. 4%) 148,78% (Aliq. 7%) 135,40% (Aliq. 12%)	—	114%
3.10	03.013.00	2202.9	Bebidas energéticas em embalagem com capacidade inferior a 600ml	Prot. ICMS 11/91 - Todos	156,80% (Aliq. 4%) 148,78% (Aliq. 7%) 135,40% (Aliq. 12%)	—	114%
3.11	03.014.00	2202.9	Bebidas energéticas em embalagem com capacidade igual ou superior a 600ml	Prot. ICMS 11/91 - Todos	156,80% (Aliq. 4%) 148,78% (Aliq. 7%) 135,40% (Aliq. 12%)	—	114%
3.12	03.015.00	2106.90.9	Bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) em embalagem com capacidade inferior a 600ml	Prot. ICMS 11/91 - Todos	156,80% (Aliq. 4%) 148,78% (Aliq. 7%) 135,40% (Aliq. 12%)	—	114%
3.13	03.016.00	2106.90.9	Bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) em embalagem com capacidade igual ou superior a 600ml	Prot. ICMS 11/91 - Todos	156,80% (Aliq. 4%) 148,78% (Aliq. 7%) 135,40% (Aliq. 12%)	—	114%
3.14	03.021.00	2203	Cerveja com álcool	Prot. ICMS 11/91. Todos Prot. ICMS 10/92, AC, AL, AM, AP, BA, CE, MA, PA, PB, PE, PI, RN, RR,	Em garrafa 207,20% (Aliq. 4%) 197,60% (Aliq. 7%) 181,60% (Aliq. 12%) Em lata	—	Cerveja em garrafa 140% Cerveja em lata 100%

				SE e TO	156,00% (Aliq. 4%) 148,00% (Aliq. 7%) 134,67% (Aliq. 12%)		
Nota: A redação atual do item “3.14” foi dada pelo Decreto nº 16.738, de 20/05/16, DOE de 21/05/16, efeitos a partir de 01/06/16							
Redação originária, efeitos até 31/05/16:							
“3.14	03.021.00	2203	Cerveja com álcool	Prot. ICMS 11/91. Todos	Em garrafa 203,16% (Aliq. 4%) 193,68% (Aliq. 7%) 177,89% (Aliq. 12%)	—	Cerveja em garrafa 140% Cerveja em lata 100%”
				Prot. ICMS 10/92, AC, AL, AM, AP, BA, CE, MA, PA, PB, PE, PI, RN, RR, SE e TO	Em lata 152,63% (Aliq. 4%) 144,73% (Aliq. 7%) 131,57% (Aliq. 12%)		
3.15	03.022.00	2202.90	Cerveja sem álcool	Prot. ICMS 11/91. Todos	Em garrafa 188% (Aliq. 4%) 179% (Aliq. 7%) 164% (Aliq. 12%)	—	Cerveja em garrafa 140% Cerveja em lata 100%
				Prot. ICMS 10/92, AC, AL, AM, AP, BA, CE, MA, PA, PB, PE, PI, RN, RR, SE e TO	Em lata 140% (Aliq. 4%) 132,50% (Aliq. 7%) 120% (Aliq. 12%)		
3.16	03.023.00	2203	Chope	Prot. ICMS 11/91. Todos	207,20% (Aliq. 4%) 197,60% (Aliq. 7%) 181,60% (Aliq. 12%)	—	140%
				Prot. ICMS 10/92, AC, AL, AM, AP, BA, CE, MA, PA, PB, PE, PI, RN, RR, SE e TO			
Nota: A redação atual do item “3.16” foi dada pelo Decreto nº 16.738, de 20/05/16, DOE de 21/05/16, efeitos a partir de 01/06/16							
Redação originária, efeitos até 31/05/16:							
“3.16	03.023.00	2203	Chope	Prot. ICMS 11/91. Todos	177,59% (Aliq. 4%) 168,92% (Aliq. 7%) 154,46% (Aliq. 12%)	—	140%”
				Prot. ICMS 10/92, AC, AL, AM, AP, BA, CE, MA, PA, PB, PE, PI, RN, RR, SE e TO			
3.17		2208.9	Bebida refrescante com teor alcoólico inferior a 8%			69,70% (Aliq. 4%) 64,40% (Aliq. 7%) 55,56% (Aliq. 12%)	29,04%
Nota: O item “3.17” foi acrescentado pelo Decreto nº 16.987, de 24/08/16, DOE de 26/08/16, efeitos a partir de 01/10/16.							
4.0	CIGARROS E OUTROS PRODUTOS DERIVADOS DO FUMO:						
4.1	04.001.00	2402	Charutos, cigarrilhas e cigarros, de tabaco ou dos seus sucedâneos	Conv. ICMS 37/94 - Todos	50%	—	50%
4.2	04.002.00	2403.1	Tabaco para fumar, mesmo contendo sucedâneos de tabaco em qualquer proporção.	Conv. ICMS 37/94 - Todos	50%	—	50%
5.0	CIMENTOS						
5.1	05.001.00	2523	Cimento	Prot. ICMS 11/85 - Todos (exceto AM)	40,49% (Aliq. 4%) 36,10% (Aliq. 7%) 28,78% (Aliq. 12%)	40,49% (Aliq. 4%) 36,10% (Aliq. 7%) 28,78% (Aliq. 12%)	20%
6.0	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES:						
Nota: A redação atual da nomenclatura do item “6.0” foi dada pelo Decreto nº 16.738, de 20/05/16, DOE de 21/05/16, efeitos a partir de 01/06/16.							
Redação originária, efeitos até 31/05/16:							
“6.0	COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E ÁLCOOL NÃO DESTINADO AO USO AUTOMOTIVO TRANSPORTADO A GRANEL”						

6.1	06.001.00	2207.1	Álcool etílico não desnatado, com um teor alcoólico em volume igual ou superior a 80% vol (álcool etílico hidratado combustível - AEHC)	Conv. ICMS 110/07 - Todos	As indicadas no Ato COTEPE 42/13 ou o PMPF, o que for maior	—	As indicadas no Ato COTEPE 42/13 ou o PMPF, o que for maior
Nota: A redação atual do item “6.1” foi dada pelo Decreto nº 17.164, de 04/11/16, DOE de 05/11/16, efeitos a partir de 05/11/16.							
Redação originária, efeitos até 04/11/16:							
“6.1	06.001.00	2207.1	Álcool etílico não desnatado, com um teor alcoólico em volume igual ou superior a 80% vol (álcool etílico hidratado combustível - AEHC)	Conv. ICMS 110/07 - Todos	58,03% (Aliq. 4%) 53,09% (Aliq. 7%) 44,86% (Aliq. 12%)	—	31,69% ou PMPF, o que for maior”
6.2	06.002.00	2710.12.59	Gasolinas, exceto de aviação	Conv. ICMS 110/07 - Todos	As indicadas no Ato COTEPE 42/13 ou o PMPF, o que for maior	—	As indicadas no Ato COTEPE 42/13 ou o PMPF, o que for maior
6.3	06.003.00	2710.12.51	Gasolinas de aviação	Conv. ICMS 110/07 - Todos	As indicadas no Ato COTEPE 42/13 ou o PMPF, o que for maior	—	As indicadas no Ato COTEPE 42/13 ou o PMPF, o que for maior
6.4	06.004.00	2710.19.19	Querosenes, exceto de aviação	Conv. ICMS 110/07 - Todos	58,54%	—	30%
6.5	06.005.00	2710.19.11	Querosene de aviação	Conv. ICMS 110/07 - Todos	58,54% e as indicadas no Ato Cotepe 42/13 nas operações realizadas por importador de combustíveis	—	30% e as indicadas no Ato Cotepe 42/13 nas operações realizadas por importador de combustíveis
Nota: A redação atual do item “6.5” foi dada pelo Decreto nº 17.164, de 04/11/16, DOE de 05/11/16, efeitos a partir de 05/11/16.							
Redação originária, efeitos até 04/11/16:							
“6.5	06.005.00	2710.19.11	Querosene de aviação	Conv. ICMS 110/07 - Todos	58,54%	—	30%”
6.6.1	06.006.00	2710.19.2	Óleo diesel	Conv. ICMS 110/07 - Todos	As indicadas no Ato COTEPE 42/13 ou o PMPF, o que for maior	—	As indicadas no Ato COTEPE 42/13 ou o PMPF, o que for maior
6.6.2	06.006.00	2710.19.2	Óleos combustíveis, exceto óleo diesel	Conv. ICMS 110/07 - Todos	As indicadas no Ato COTEPE 42/13	—	As indicadas no Ato COTEPE 42/13
6.7	06.007.00	2710.19.3	Óleos lubrificantes derivados de petróleo	Conv. ICMS 110/07 - Todos	As indicadas no Ato COTEPE 42/13	—	As indicadas no Ato COTEPE 42/13
6.8	06.008.00	2710.19.9	Outros óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto óleos brutos) e preparações não especificadas nem	Conv. ICMS 110/07 - Todos	58,54%	—	30%

			compreendidas noutras posições, que contenham, como constituintes básicos, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, exceto os que contenham biodiesel e exceto os resíduos de óleos				
6.9	06.009.00	2710.9	Resíduos de óleos	Conv. ICMS 110/07 - Todos	58,54%	—	30%
6.10	06.010.00	2711	Gás de petróleo e outros hidrocarbonetos gasosos, exceto GLP, GLGN e Gás Natural	Conv. ICMS 110/07 - Todos	58,54%	—	30%
6.11	06.011.00	2711.19.1	Gás Liquefeito de Petróleo – GLP	Conv. ICMS 110/07 - Todos	As indicadas no Ato COTEPE 42/13	—	As indicadas no Ato COTEPE 42/13
6.12	06.012.00	2711.11	Gás liquefeito derivado de gás natural (GLGN)	Conv. ICMS 110/07 Todos	Produtor nacional: 207,44% (Alíq. 7%) 190,91% (Alíq. 12%) Importador: 217,36%	—	Produtor nacional: 190,91% Importador: 217,36%
Nota: A redação atual do item “6.12” foi dada pelo Decreto nº 17.164, de 04/11/16, DOE de 05/11/16, efeitos a partir de 05/11/16.							
Redação originária, efeitos até 04/11/16:							
“6.12	06.012.00	2711.11	Gás liquefeito derivado de gás natural (GLGN)	Conv. ICMS 110/07 Todos	Produtor nacional: 109,60% (Alíq. 7%) 98,32% (Alíq. 12%) Importador: 132,91% (Alíq. 7%) 120,39% (Alíq. 12%)	—	Produtor nacional: 98,32% Importador: 120,39%”
6.13	06.013.00	2711.21	Gás natural	Conv. ICMS 110/07 - Todos	PMPF	—	PMPF
6.14	06.014.00	2713	Coque de petróleo e outros resíduos de óleo de petróleo ou de minerais betuminosos	Conv. ICMS 110/07 - Todos	58,54%	—	30%
6.15	06.015.00	3826	Biodiesel e suas misturas, que não contenham ou que contenham menos de 70%, em peso, de óleos de petróleo ou de óleos minerais betuminosos	Conv. ICMS 110/07 Todos	As indicadas no Ato COTEPE 42/13 para óleo diesel	—	As indicadas no Ato COTEPE 42/13 para óleo diesel
6.16	06.016.00	3403	Preparações lubrificantes, exceto as contendo, como constituintes de base, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos	Conv. ICMS 110/07 - Todos	As indicadas no Ato COTEPE 42/13	—	As indicadas no Ato COTEPE 42/13
6.17	06.017.00	2710.2	Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto óleos brutos) e preparações não	Conv. ICMS 110/07 - Todos	58,54%	—	30%

			especificadas nem compreendidas noutras posições, que contenham, como constituintes básicos, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, que contenham biodiesel, exceto os resíduos de óleos				
7.0	LÂMPADAS, REATORES E “STARTER”:						
7.1	09.001.00	8539	Lâmpadas elétricas	Prot. ICM 17/85 - Todos, exceto RS em relação a reator 8504.1	63,90% (Aliq. 4%) 58,78% (Aliq. 7%) 50,24% (Aliq. 12%)	63,90% (Aliq. 4%) 58,78% (Aliq. 7%) 50,24% (Aliq. 12%)	40%
7.2	09.002.00	8540	Lâmpadas eletrônicas	Prot. ICM 17/85 - Todos, exceto RS em relação a reator 8504.1	63,90% (Aliq. 4%) 58,78% (Aliq. 7%) 50,24% (Aliq. 12%)	63,90% (Aliq. 4%) 58,78% (Aliq. 7%) 50,24% (Aliq. 12%)	40%
7.3	09.003.00	8504.1	Reatores para lâmpadas ou tubos de descargas	Prot. ICM 17/85 - Todos, exceto RS em relação a reator 8504.1	63,90% (Aliq. 4%) 58,78% (Aliq. 7%) 50,24% (Aliq. 12%)	63,90% (Aliq. 4%) 58,78% (Aliq. 7%) 50,24% (Aliq. 12%)	40%
7.4	09.004.00	8536.5	“Starter”	Prot. ICM 17/85 - Todos, exceto RS em relação a reator 8504.1	63,90% (Aliq. 4%) 58,78% (Aliq. 7%) 50,24% (Aliq. 12%)	63,90% (Aliq. 4%) 58,78% (Aliq. 7%) 50,24% (Aliq. 12%)	40%
7.5	09.005.00	8543.70.99	Lâmpadas de LED (Diodos Emissores de Luz)	Não tem	Não tem	63,90% (Aliq. 4%) 58,78% (Aliq. 7%) 50,24% (Aliq. 12%)	40%
8.0	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES:						
8.1	10.001.00	2522	Cal	Prot. ICMS 104/09 BA e SP	69,76% (Aliq. 4%) 64,45% (Aliq. 7%) 55,61% (Aliq. 12%)	69,76% (Aliq. 4%) 64,45% (Aliq. 7%) 55,61% (Aliq. 12%)	45%
8.2	10.002.00	3816.00.1 3824.5	Argamassas	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	69,76% (Aliq. 4%) 64,45% (Aliq. 7%) 55,61% (Aliq. 12%)	69,76% (Aliq. 4%) 64,45% (Aliq. 7%) 55,61% (Aliq. 12%)	45%
8.3	10.003.00	3214.9	Outras argamassas	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	69,76% (Aliq. 4%) 64,45% (Aliq. 7%) 55,61% (Aliq. 12%)	69,76% (Aliq. 4%) 64,45% (Aliq. 7%) 55,61% (Aliq. 12%)	45%
8.4	10.004.00	3910	Silicones em formas primárias, para uso na construção	Prot. ICMS 104/09 BA e SP	81,64% (Aliq. 4%) 75,79% (Aliq. 7%) 66,34% (Aliq. 12%)	81,64% (Aliq. 4%) 75,79% (Aliq. 7%) 66,34% (Aliq. 12%)	55%
8.5	10.005.00	3916	Revestimentos de PVC e outros plásticos; forro, sancas e afins de PVC, para uso na construção	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	81,64% (Aliq. 4%) 75,79% (Aliq. 7%) 66,34% (Aliq. 12%)	81,64% (Aliq. 4%) 75,79% (Aliq. 7%) 66,34% (Aliq. 12%)	55%
8.6	10.006.00	3917	Tubos, e seus acessórios (por exemplo, juntas, cotovelos, flanges, uniões), de plásticos, para uso na construção	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	58,05% (Aliq. 4%) 53,11% (Aliq. 7%) 44,88% (Aliq. 12%)	58,05% (Aliq. 4%) 53,11% (Aliq. 7%) 44,88% (Aliq. 12%)	35%
8.7	10.007.00	3918	Revestimento de pavimento de PVC e outros plásticos	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	81,64% (Aliq. 4%) 75,79% (Aliq. 7%) 66,34% (Aliq. 12%)	81,64% (Aliq. 4%) 75,79% (Aliq. 7%) 66,34% (Aliq. 12%)	55%

8.8	10.008.00	3919	Chapas, folhas, tiras, fitas, películas e outras formas planas, autoadesivas, de plásticos, mesmo em rolos, para uso na construção	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	81,64% (Aliq. 4%) 75,79% (Aliq. 7%) 66,34% (Aliq. 12%)	81,64% (Aliq. 4%) 75,79% (Aliq. 7%) 66,34% (Aliq. 12%)	55%
8.9	10.009.00	3919 3920 3921	Veda rosca, lona plástica para uso na construção, fitas isolantes e afins	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	81,64% (Aliq. 4%) 75,79% (Aliq. 7%) 66,34% (Aliq. 12%)	81,64% (Aliq. 4%) 75,79% (Aliq. 7%) 66,34% (Aliq. 12%)	55%
8.10	10.010.00	3921	Telha de plástico, mesmo reforçada com fibra de vidro	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	81,64% (Aliq. 4%) 75,79% (Aliq. 7%) 66,34% (Aliq. 12%)	81,64% (Aliq. 4%) 75,79% (Aliq. 7%) 66,34% (Aliq. 12%)	55%
8.11	10.011.00	3921	Cumeeira de plástico, mesmo reforçada com fibra de vidro	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	69,76% (Aliq. 4%) 64,45% (Aliq. 7%) 55,61% (Aliq. 12%)	69,76% (Aliq. 4%) 64,45% (Aliq. 7%) 55,61% (Aliq. 12%)	45%
8.12	10.012.00	3921	Chapas, laminados plásticos em bobina, para uso na construção, exceto os descritos nos itens 8.10 e 8.11	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	81,64% (Aliq. 4%) 75,79% (Aliq. 7%) 66,34% (Aliq. 12%)	81,64% (Aliq. 4%) 75,79% (Aliq. 7%) 66,34% (Aliq. 12%)	55%
8.13	10.013.00	3922	Banheiras, boxes para chuveiros, pias, lavatórios, bidês, sanitários e seus assentos e tampas, caixas de descarga e artigos semelhantes para usos sanitários ou higiênicos, de plásticos	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	69,76% (Aliq. 4%) 64,45% (Aliq. 7%) 55,61% (Aliq. 12%)	69,76% (Aliq. 4%) 64,45% (Aliq. 7%) 55,61% (Aliq. 12%)	45%
8.14	10.014.00	3924	Artefatos de higiene / toucador de plástico, para uso na construção	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	116,82% (Aliq. 4%) 109,82% (Aliq. 7%) 98,54% (Aliq. 12%)	116,82% (Aliq. 4%) 109,82% (Aliq. 7%) 98,54% (Aliq. 12%)	85%
8.15	10.015.00	3925.1	Caixa-d'água, inclusive sua tampa, de plástico, mesmo reforçadas com fibra de vidro	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	69,76% (Aliq. 4%) 64,45% (Aliq. 7%) 55,61% (Aliq. 12%)	69,76% (Aliq. 4%) 64,45% (Aliq. 7%) 55,61% (Aliq. 12%)	45%
8.16	10.016.00	3925.9	Outras telhas, cumeeira e caixa-d'água, inclusive sua tampa, de plástico, mesmo reforçadas com fibra de vidro	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	69,76% (Aliq. 4%) 64,45% (Aliq. 7%) 55,61% (Aliq. 12%)	69,76% (Aliq. 4%) 64,45% (Aliq. 7%) 55,61% (Aliq. 12%)	45%
8.17	10.017.00	3925.1 3925.9	Artefatos para apetrechamento de construções, de plásticos, não especificados nem compreendidos em outras posições, incluindo persianas, sancas, molduras, apliques e rosetas, caixilhos de polietileno e outros plásticos, exceto os descritos nos itens 8.15 e	Não tem	Não tem	69,76% (Aliq. 4%) 64,45% (Aliq. 7%) 55,61% (Aliq. 12%)	45%

			8.16				
8.18	10.018.00	3925.2	Portas, janelas e seus caixilhos, alizares e soleiras	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	69,76% (Alíq. 4%) 64,45% (Alíq. 7%) 55,61% (Alíq. 12%)	69,76% (Alíq. 4%) 64,45% (Alíq. 7%) 55,61% (Alíq. 12%)	45%
8.19	10.019.00	3925.3	Postigos, estores (incluídas as venezianas) e artefatos semelhantes e suas partes	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	104,88% (Alíq. 4%) 98,48% (Alíq. 7%) 87,80% (Alíq. 12%)	104,88% (Alíq. 4%) 98,48% (Alíq. 7%) 87,80% (Alíq. 12%)	75%
8.20	10.020.00	3926.9	Outras obras de plástico, para uso na construção	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	69,76% (Alíq. 4%) 64,45% (Alíq. 7%) 55,61% (Alíq. 12%)	69,76% (Alíq. 4%) 64,45% (Alíq. 7%) 55,61% (Alíq. 12%)	45%
8.21	10.021.00	4814	Papel de parede e revestimentos de parede semelhantes; papel para vitrais	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	104,88% (Alíq. 4%) 98,48% (Alíq. 7%) 87,80% (Alíq. 12%)	104,88% (Alíq. 4%) 98,48% (Alíq. 7%) 87,80% (Alíq. 12%)	75%
8.22	10.022.00	6810.19	Telhas de concreto	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	81,64% (Alíq. 4%) 75,79% (Alíq. 7%) 66,34% (Alíq. 12%)	81,64% (Alíq. 4%) 75,79% (Alíq. 7%) 66,34% (Alíq. 12%)	55%
8.23	10.023.00	6811	Telha, cumeeira e caixa-d'água, inclusive sua tampa, de fibrocimento, cimento-celulose	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	69,76% (Alíq. 4%) 64,45% (Alíq. 7%) 55,61% (Alíq. 12%)	69,76% (Alíq. 4%) 64,45% (Alíq. 7%) 55,61% (Alíq. 12%)	45%
8.24	10.024.00	6811	Caixas-d'água, tanques e reservatórios e suas tampas, telhas, calhas, cumeeiras e afins, de fibrocimento, cimento-celulose ou semelhantes, contendo ou não amianto, exceto os descritos no item 8.23	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	69,76% (Alíq. 4%) 64,45% (Alíq. 7%) 55,61% (Alíq. 12%)	69,76% (Alíq. 4%) 64,45% (Alíq. 7%) 55,61% (Alíq. 12%)	45%
8.25	10.025.00	6901	Tijolos, placas (lajes), ladrilhos e outras peças cerâmicas de farinhas siliciosas fósseis ("kieselghur", tripolita, diatomita, por exemplo) ou de terras siliciosas semelhantes	Não tem	Não tem	62,73% (Alíq. 4%) 57,65% (Alíq. 7%) 49,17% (Alíq. 12%)	39%
8.26	10.026.00	6902	Tijolos, placas (lajes), ladrilhos e peças cerâmicas semelhantes, para construção, refratários, que não sejam de farinhas siliciosas fósseis nem de terras siliciosas semelhantes	Não tem	Não tem	62,73% (Alíq. 4%) 57,65% (Alíq. 7%) 49,17% (Alíq. 12%)	39%
8.27	10.027.00	6904	Tijolos para construção, tijoleiras, tapa-	Prot. ICMS 74/14 – BA e SE	62,73% (Alíq. 4%) 57,65% (Alíq. 7%) 49,17% (Alíq. 12%)	62,73% (Alíq. 4%) 57,65% (Alíq. 7%) 49,17% (Alíq. 12%)	39%

			vigas e produtos semelhantes, de cerâmica				
8.28	10.028.00	6905	Telhas, elementos de chaminés, condutores de fumaça, ornamentos arquitetônicos, de cerâmica, e outros produtos cerâmicos para construção	Prot. ICMS 74/14 – BA e SE	62,73% (Aliq. 4%) 57,65% (Aliq. 7%) 49,17% (Aliq. 12%)	62,73% (Aliq. 4%) 57,65% (Aliq. 7%) 49,17% (Aliq. 12%)	39%
8.29	10.029.00	6906	Tubos, calhas ou algerozes e acessórios para canalizações, de cerâmica	Prot. ICMS 74/14 – BA e SE	62,73% (Aliq. 4%) 57,65% (Aliq. 7%) 49,17% (Aliq. 12%)	62,73% (Aliq. 4%) 57,65% (Aliq. 7%) 49,17% (Aliq. 12%)	39%
8.30.1	10.030.00	6907 6908	Ladrilhos e placas de cerâmica, exclusivamente para pavimentação ou revestimento	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	81,64% (Aliq. 4%) 75,79% (Aliq. 7%) 66,34% (Aliq. 12%)	81,64% (Aliq. 4%) 75,79% (Aliq. 7%) 66,34% (Aliq. 12%)	55%
8.30.2	10.030.01	6907 6908	Cubos, pastilhas e artigos semelhantes de cerâmica, mesmo com suporte	Não tem	Não tem	81,64% (Aliq. 4%) 75,79% (Aliq. 7%) 66,34% (Aliq. 12%)	55%
8.31	10.031.00	6910	Pias, lavatórios, colunas para lavatórios, banheiras, bidês, sanitários, caixas de descarga, mictórios e aparelhos fixos semelhantes para usos sanitários, de cerâmica	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	69,76% (Aliq. 4%) 64,45% (Aliq. 7%) 55,61% (Aliq. 12%)	69,76% (Aliq. 4%) 64,45% (Aliq. 7%) 55,61% (Aliq. 12%)	45%
8.32	10.032.00	6912	Artefatos de higiene/toucador de cerâmica	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	116,82% (Aliq. 4%) 109,82% (Aliq. 7%) 98,54% (Aliq. 12%)	116,82% (Aliq. 4%) 109,82% (Aliq. 7%) 98,54% (Aliq. 12%)	85%
8.33	10.033.00	7003	Vidro vazado ou laminado, em chapas, folhas ou perfis, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas sem qualquer outro trabalho	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	69,76% (Aliq. 4%) 64,45% (Aliq. 7%) 55,61% (Aliq. 12%)	69,76% (Aliq. 4%) 64,45% (Aliq. 7%) 55,61% (Aliq. 12%)	45%
8.34	10.034.00	7004	Vidro estirado ou soprado, em folhas, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas sem qualquer outro trabalho	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	135,32% (Aliq. 4%) 127,96% (Aliq. 7%) 115,71% (Aliq. 12%)	135,32% (Aliq. 4%) 127,96% (Aliq. 7%) 115,71% (Aliq. 12%)	101%
8.35	10.035.00	7005	Vidro flotado e vidro desbastado ou polido em uma ou em ambas as faces, em chapas ou em folhas, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas sem qualquer outro trabalho	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	69,76% (Aliq. 4%) 64,45% (Aliq. 7%) 55,61% (Aliq. 12%)	69,76% (Aliq. 4%) 64,45% (Aliq. 7%) 55,61% (Aliq. 12%)	45%
8.36	10.036.00	7007.19	Vidros temperados	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e	69,76% (Aliq. 4%) 64,45% (Aliq. 7%) 55,61% (Aliq. 12%)	69,76% (Aliq. 4%) 64,45% (Aliq. 7%) 55,61% (Aliq. 12%)	45%

				RJ			
8.37	10.037.00	7007.29	Vidros laminados	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	69,76% (Aliq. 4%) 64,45% (Aliq. 7%) 55,61% (Aliq. 12%)	69,76% (Aliq. 4%) 64,45% (Aliq. 7%) 55,61% (Aliq. 12%)	45%
8.38	10.038.00	7008	Vidros isolantes de paredes múltiplas	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	69,76% (Aliq. 4%) 64,45% (Aliq. 7%) 55,61% (Aliq. 12%)	69,76% (Aliq. 4%) 64,45% (Aliq. 7%) 55,61% (Aliq. 12%)	45%
8.39	10.039.00	7016	Blocos, placas, tijolos, ladrilhos, telhas e outros artefatos, de vidro prensado ou moldado, mesmo armado, para construção; cubos, pastilhas e outros artigos semelhantes	Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	93,17% (Aliq. 4%) 87,13% (Aliq. 7%) 77,07% (Aliq. 12%)	93,17% (Aliq. 4%) 87,13% (Aliq. 7%) 77,07% (Aliq. 12%)	65%
8.40	10.040.00	7214.2	Barras próprias para construções, exceto vergalhões	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	47,27% (Aliq. 4%) 42,67% (Aliq. 7%) 35% (Aliq. 12%)	47,27% (Aliq. 4%) 42,67% (Aliq. 7%) 35% (Aliq. 12%)	35%
8.41	10.041.00	7308.90.1	Outras barras próprias para construções, exceto vergalhões	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	58,05% (Aliq. 4%) 53,11% (Aliq. 7%) 44,88% (Aliq. 12%)	58,05% (Aliq. 4%) 53,11% (Aliq. 7%) 44,88% (Aliq. 12%)	35%
8.42	10.042.00	7214.2	Vergalhões	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	58,18% (Aliq. 4%) 53,24% (Aliq. 7%) 45% (Aliq. 12%)	58,18% (Aliq. 4%) 53,24% (Aliq. 7%) 45% (Aliq. 12%)	45%
8.43.1	10.043.00	7308.90.1	Outros vergalhões	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	69,76% (Aliq. 4%) 64,45% (Aliq. 7%) 55,61% (Aliq. 12%)	69,76% (Aliq. 4%) 64,45% (Aliq. 7%) 55,61% (Aliq. 12%)	45%
8.43.2	10.043.00	7213	Outros vergalhões	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	58,18% (Aliq. 4%) 53,24% (Aliq. 7%) 45% (Aliq. 12%)	58,18% (Aliq. 4%) 53,24% (Aliq. 7%) 45% (Aliq. 12%)	45%
8.44.1	10.044.00	7217.10.9	Fios de ferro ou aço não ligados, não revestidos, mesmo polidos; cordas, cabos, tranças (entrançados), lingas e artefatos semelhantes, de ferro ou aço, não isolados para usos elétricos	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	58,18% (Aliq. 4%) 53,24% (Aliq. 7%) 45% (Aliq. 12%)	58,18% (Aliq. 4%) 53,24% (Aliq. 7%) 45% (Aliq. 12%)	45%
8.44.2	10.044.00	7312	Fios de ferro ou aço não ligados, não revestidos, mesmo polidos; cordas, cabos, tranças (entrançados), lingas e artefatos semelhantes, de ferro ou aço, não isolados para usos elétricos	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	69,76% (Aliq. 4%) 64,45% (Aliq. 7%) 55,61% (Aliq. 12%)	69,76% (Aliq. 4%) 64,45% (Aliq. 7%) 55,61% (Aliq. 12%)	45%

8.45	10.045.00	7217.2	Outros fios de ferro ou aço, não ligados, galvanizados	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	58,18% (Aliq. 4%) 53,24% (Aliq. 7%) 45% (Aliq. 12%)	58,18% (Aliq. 4%) 53,24% (Aliq. 7%) 45% (Aliq. 12%)	45%
8.46	10.046.00	7307	Acessórios para tubos (inclusive uniões, cotovelos, luvas ou mangas), de ferro fundido, ferro ou aço	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	58,05% (Aliq. 4%) 53,11% (Aliq. 7%) 44,88% (Aliq. 12%)	58,05% (Aliq. 4%) 53,11% (Aliq. 7%) 44,88% (Aliq. 12%)	35%
8.47	10.047.00	7308.3	Portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras de ferro fundido, ferro ou aço	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	69,76% (Aliq. 4%) 64,45% (Aliq. 7%) 55,61% (Aliq. 12%)	69,76% (Aliq. 4%) 64,45% (Aliq. 7%) 55,61% (Aliq. 12%)	45%
8.48	10.048.00	7308.4 7308.9	Material para andaimes, para armações (cofragens) e para escoramentos, (inclusive armações prontas, para estruturas de concreto armado ou argamassa armada), eletrocalhas e perfilados de ferro fundido, ferro ou aço, próprios para construção, exceto treliças de aço	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	93,17% (Aliq. 4%) 87,13% (Aliq. 7%) 77,07% (Aliq. 12%)	93,17% (Aliq. 4%) 87,13% (Aliq. 7%) 77,07% (Aliq. 12%)	65%
8.49	10.049.00	7308.4	Treliças de aço	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	93,17% (Aliq. 4%) 87,13% (Aliq. 7%) 77,07% (Aliq. 12%)	93,17% (Aliq. 4%) 87,13% (Aliq. 7%) 77,07% (Aliq. 12%)	65%
8.50	10.050.00	7308.90.9	Telhas metálicas	Não tem	Não tem	69,76% (Aliq. 4%) 64,45% (Aliq. 7%) 55,61% (Aliq. 12%)	45%
8.51	10.051.00	7310	Caixas diversas (tais como caixa de correio, de entrada de água, de energia, de instalação) de ferro, ferro fundido ou aço; próprias para a construção	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	116,82% (Aliq. 4%) 109,82% (Aliq. 7%) 98,54% (Aliq. 12%)	116,82% (Aliq. 4%) 109,82% (Aliq. 7%) 98,54% (Aliq. 12%)	85%
8.52	10.052.00	7313	Arame farpado, de ferro ou aço arames ou tiras, retorcidos, mesmo farpados, de ferro ou aço, dos tipos utilizados em cercas	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	47,27% (Aliq. 4%) 42,67% (Aliq. 7%) 35% (Aliq. 12%)	47,27% (Aliq. 4%) 42,67% (Aliq. 7%) 35% (Aliq. 12%)	35%
8.53.1	10.053.00	7314.31	Grades e redes soldadas no ponto de interseção galvanizadas	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	47,27% (Aliq. 4%) 42,67% (Aliq. 7%) 35% (Aliq. 12%)	47,27% (Aliq. 4%) 42,67% (Aliq. 7%) 35% (Aliq. 12%)	35%
8.53.2	10.053.00	7314.4	Telas metálicas, grades e redes galvanizadas, recoberto de plásticos e outros	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	47,27% (Aliq. 4%) 42,67% (Aliq. 7%) 35% (Aliq. 12%)	47,27% (Aliq. 4%) 42,67% (Aliq. 7%) 35% (Aliq. 12%)	35%
8.53.3	10.053.00	7314	Telas metálicas, grades e redes, de fios de ferro ou aço, exceto as relacionadas nos itens 8.53.1 e	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	58,05% (Aliq. 4%) 53,11% (Aliq. 7%) 44,88% (Aliq. 12%)	58,05% (Aliq. 4%) 53,11% (Aliq. 7%) 44,88% (Aliq. 12%)	35%

			8.53.2				
8.54	10.054.00	7315.11	Correntes de rolos, de ferro fundido, ferro ou aço	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	135,32% (Aliq. 4%) 127,96% (Aliq. 7%) 115,71% (Aliq. 12%)	135,32% (Aliq. 4%) 127,96% (Aliq. 7%) 115,71% (Aliq. 12%)	101%
8.55	10.055.00	7315.12.9	Outras correntes de elos articulados, de ferro fundido, ferro ou aço	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	135,32% (Aliq. 4%) 127,96% (Aliq. 7%) 115,71% (Aliq. 12%)	135,32% (Aliq. 4%) 127,96% (Aliq. 7%) 115,71% (Aliq. 12%)	101%
8.56	10.056.00	7315.82	Correntes de elos soldados, de ferro fundido, de ferro ou aço	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	93,17% (Aliq. 4%) 87,13% (Aliq. 7%) 77,07% (Aliq. 12%)	93,17% (Aliq. 4%) 87,13% (Aliq. 7%) 77,07% (Aliq. 12%)	65%
8.57	10.057.00	7317	Tachas, pregos, percevejos, escápulas, grampos ondulados ou biselados e artefatos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço, mesmo com a cabeça de outra matéria, exceto cobre	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	58,18% (Aliq. 4%) 53,24% (Aliq. 7%) 45% (Aliq. 12%)	58,18% (Aliq. 4%) 53,24% (Aliq. 7%) 45% (Aliq. 12%)	45%
8.58	10.058.00	7318	Parafusos, pinos ou pernos, roscados, porcas, tira-fundos, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos, arruelas (incluídas as de pressão) e artefatos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	81,64% (Aliq. 4%) 75,79% (Aliq. 7%) 66,34% (Aliq. 12%)	81,64% (Aliq. 4%) 75,79% (Aliq. 7%) 66,34% (Aliq. 12%)	55%
8.59	10.059.00	7323	Palha de ferro ou aço; esponjas, esfregões, luvas e artefatos semelhantes para limpeza, polimento e usos semelhantes, de ferro ou aço, exceto os classificados no código NCM 7323.10.00	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	135,32% (Aliq. 4%) 127,96% (Aliq. 7%) 115,71% (Aliq. 12%)	135,32% (Aliq. 4%) 127,96% (Aliq. 7%) 115,71% (Aliq. 12%)	101%
8.60	10.060.00	7324	Artefatos de higiene ou de toucador, e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço, incluídas as pias, banheiras, lavatórios, cubas, mictórios, tanques e afins de ferro fundido, ferro ou aço, para uso na construção	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	93,17% (Aliq. 4%) 87,13% (Aliq. 7%) 77,07% (Aliq. 12%)	93,17% (Aliq. 4%) 87,13% (Aliq. 7%) 77,07% (Aliq. 12%)	65%
8.61	10.061.00	7325	Outras obras moldadas, de ferro fundido, ferro ou aço, para uso na construção civil	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	116,82% (Aliq. 4%) 109,82% (Aliq. 7%) 98,54% (Aliq. 12%)	116,82% (Aliq. 4%) 109,82% (Aliq. 7%) 98,54% (Aliq. 12%)	85%

8.62	10.062.00	7326	Abraçadeiras	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	116,59% (Aliq. 4%) 109,82% (Aliq. 7%) 98,54% (Aliq. 12%)	116,59% (Aliq. 4%) 109,82% (Aliq. 7%) 98,54% (Aliq. 12%)	85%
Nota: A redação atual do item “8.62” foi dada pelo Decreto nº 16.849, de 14/07/16, DOE de 15/07/16, efeitos a partir de 01/08/16.							
Redação anterior dada ao item “8.62”, pelo Decreto nº 16.738, de 20/05/16, DOE de 21/05/16, efeitos a partir de 01/06/16a 31/07/16:							
“8.62	10.062.00	7326	Abraçadeiras	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	101,82% (Aliq. 4%) 95,51% (Aliq. 7%) 85,00% (Aliq. 12%)	101,82% (Aliq. 4%) 95,51% (Aliq. 7%) 85,00% (Aliq. 12%)	72,39%”
Redação originária, efeitos até 31/05/16:							
“8.62	10.062.00	7326	Abraçadeiras	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	101,82% (Aliq. 4%) 95,51% (Aliq. 7%) 85,00% (Aliq. 12%)	101,82% (Aliq. 4%) 95,51% (Aliq. 7%) 85,00% (Aliq. 12%)	85%”
8.63	10.063.00	7407	Barras de cobre	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	58,05% (Aliq. 4%) 53,11% (Aliq. 7%) 44,88% (Aliq. 12%)	58,05% (Aliq. 4%) 53,11% (Aliq. 7%) 44,88% (Aliq. 12%)	35%
8.64	10.064.00	7411.10.1	Tubos de cobre e suas ligas, para instalações de água quente e gás, de uso na construção	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	58,05% (Aliq. 4%) 53,11% (Aliq. 7%) 44,88% (Aliq. 12%)	58,05% (Aliq. 4%) 53,11% (Aliq. 7%) 44,88% (Aliq. 12%)	35%
8.65	10.065.00	7412	Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, luvas ou mangas) de cobre e suas ligas, para uso na construção	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	58,05% (Aliq. 4%) 53,11% (Aliq. 7%) 44,88% (Aliq. 12%)	58,05% (Aliq. 4%) 53,11% (Aliq. 7%) 44,88% (Aliq. 12%)	35%
8.66	10.066.00	7415	Tachas, pregos, percevejos, escápidas e artefatos semelhantes, de cobre, ou de ferro ou aço com cabeça de cobre, parafusos, pinos ou pernos, roscados, porcas, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos, arruelas (incluídas as de pressão), e artefatos semelhantes, de cobre	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	93,17% (Aliq. 4%) 87,13% (Aliq. 7%) 77,07% (Aliq. 12%)	93,17% (Aliq. 4%) 87,13% (Aliq. 7%) 77,07% (Aliq. 12%)	65%
8.67	10.067.00	7418.2	Artefatos de higiene/toucador de cobre, para uso na construção	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	69,76% (Aliq. 4%) 64,45% (Aliq. 7%) 55,61% (Aliq. 12%)	69,76% (Aliq. 4%) 64,45% (Aliq. 7%) 55,61% (Aliq. 12%)	45%
8.68	10.068.00	7607.19.9	Manta de subcobertura aluminizada	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	81,64% (Aliq. 4%) 75,79% (Aliq. 7%) 66,34% (Aliq. 12%)	81,64% (Aliq. 4%) 75,79% (Aliq. 7%) 66,34% (Aliq. 12%)	55%
8.69	10.069.00	7608	Tubos de alumínio e suas ligas, para refrigeração e ar condicionado, de uso na construção	Não tem	Não tem	93,17% (Aliq. 4%) 87,13% (Aliq. 7%) 77,07% (Aliq. 12%)	65%
8.70	10.070.00	7609.00.00	Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, luvas ou	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e	93,17% (Aliq. 4%) 87,13% (Aliq. 7%) 77,07% (Aliq. 12%)	93,17% (Aliq. 4%) 87,13% (Aliq. 7%) 77,07% (Aliq. 12%)	65%

			mangas), de alumínio, para uso na construção	RJ			
8.71	10.071.00	7610	Construções e suas partes (por exemplo, pontes e elementos de pontes, torres, pórticos ou pilones, pilares, colunas, armações, estruturas para telhados, portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras, balaustradas), de alumínio, exceto as construções pré-fabricadas da posição 9406; chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes, de alumínio, próprios para construções	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	58,05% (Aliq. 4%) 53,11% (Aliq. 7%) 44,88% (Aliq. 12%)	58,05% (Aliq. 4%) 53,11% (Aliq. 7%) 44,88% (Aliq. 12%)	35%
8.72	10.072.00	7615.20.00	Artefatos de higiene / toucador de alumínio, para uso na construção	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	104,88% (Aliq. 4%) 98,48% (Aliq. 7%) 87,80% (Aliq. 12%)	104,88% (Aliq. 4%) 98,48% (Aliq. 7%) 87,80% (Aliq. 12%)	75%
8.73	10.073.00	7616	Outras obras de alumínio, próprias para construções, incluídas as persianas	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	69,76% (Aliq. 4%) 64,45% (Aliq. 7%) 55,61% (Aliq. 12%)	69,76% (Aliq. 4%) 64,45% (Aliq. 7%) 55,61% (Aliq. 12%)	45%
8.74	10.074.00	8302.41.00	Outras guarnições, ferragens e artigos semelhantes de metais comuns, para construções, inclusive puxadores.	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	69,76% (Aliq. 4%) 64,45% (Aliq. 7%) 55,61% (Aliq. 12%)	69,76% (Aliq. 4%) 64,45% (Aliq. 7%) 55,61% (Aliq. 12%)	45%
8.75	10.075.00	8301	Fechaduras e ferrolhos (de chave, de segredo ou elétricos), de metais comuns, incluídas as suas partes fechos e armações com fecho, com fechadura, de metais comuns chaves para estes artigos, de metais comuns excluídos os de uso automotivo	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	81,64% (Aliq. 4%) 75,79% (Aliq. 7%) 66,34% (Aliq. 12%)	81,64% (Aliq. 4%) 75,79% (Aliq. 7%) 66,34% (Aliq. 12%)	55%
8.76	10.076.00	8302.10.00	Dobradiças de metais comuns, de qualquer tipo	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	81,64% (Aliq. 4%) 75,79% (Aliq. 7%) 66,34% (Aliq. 12%)	81,64% (Aliq. 4%) 75,79% (Aliq. 7%) 66,34% (Aliq. 12%)	55%
8.77	10.077.00	8307	Tubos flexíveis de metais comuns, mesmo com acessórios, para uso na construção	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	93,17% (Aliq. 4%) 87,13% (Aliq. 7%) 77,07% (Aliq. 12%)	93,17% (Aliq. 4%) 87,13% (Aliq. 7%) 77,07% (Aliq. 12%)	65%
8.78	10.078.00	8311	Fios, varetas, tubos, chapas, eletrodos e artefatos semelhantes, de metais comuns ou	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e	93,17% (Aliq. 4%) 87,13% (Aliq. 7%) 77,07% (Aliq. 12%)	93,17% (Aliq. 4%) 87,13% (Aliq. 7%) 77,07% (Aliq. 12%)	65%

			de carbonetos metálicos, revestidos exterior ou interiormente de decapantes ou de fundentes, para soldagem (soldadura) ou depósito de metal ou de carbonetos metálicos fios e varetas de pós de metais comuns aglomerados, para metalização por projeção	RJ			
8.79	10.079.00	8481	Torneiras, válvulas (incluídas as redutoras de pressão e as termostáticas) e dispositivos semelhantes, para canalizações, caldeiras, reservatórios, cubas e outros recipientes	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	69,76% (Alíq. 4%) 64,45% (Alíq. 7%) 55,61% (Alíq. 12%)	69,76% (Alíq. 4%) 64,45% (Alíq. 7%) 55,61% (Alíq. 12%)	45%
8.80	27.001.00	7009	Espelhos de vidro, mesmo emoldurados, excluídos os de uso automotivo	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e RJ	69,76% (Alíq. 4%) 64,45% (Alíq. 7%) 55,61% (Alíq. 12%)	69,76% (Alíq. 4%) 64,45% (Alíq. 7%) 55,61% (Alíq. 12%)	45%
9.0	MEDICAMENTOS, PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA USO HUMANO E HIGIENE PESSOAL:						
9.1	13.001.00 (referência) 13.002.00 (genérico) 13.003.00 (similar) 13.004.00 (outros)	3003 3004	Medicamentos, exceto para uso veterinário – Lista Positiva	Conv. ICMS 76/94 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, RN, RS, SC, SE e TO Prot. ICMS 99/09: BA e PR Prot. ICMS 105/09: BA e SP	61,84% (Alíq. 4%) 56,78% (Alíq. 7%) 48,36% (Alíq. 12%)	61,84% (Alíq. 4%) 56,78% (Alíq. 7%) 48,36% (Alíq. 12%)	38,24%
9.2	13.001.01 (referência) 13.002.01 (genérico) 13.003.01 (similar) 13.004.01 (outros)	3003 3004	Medicamentos, exceto para uso veterinário – Lista Negativa	Conv. ICMS 76/94 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, RN, RS, SC, SE e TO Prot. ICMS 99/09: BA e PR Prot. ICMS 105/09: BA e SP	55,77% (Alíq. 4%) 50,90% (Alíq. 7%) 42,79% (Alíq. 12%)	55,77% (Alíq. 4%) 50,90% (Alíq. 7%) 42,79% (Alíq. 12%)	33,05%
9.3	13.001.02 (referência) 13.002.02 (genérico) 13.003.02 (similar) 13.004.02 (outros)	3003 3004	Medicamentos, exceto para uso veterinário – Lista Neutra	Conv. ICMS 76/94 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, RN, RS, SC, SE e TO Prot. ICMS 99/09: BA e PR Prot. ICMS 105/09: BA e SP	65,47% (Alíq. 4%) 60,30% (Alíq. 7%) 51,68% (Alíq. 12%)	65,47% (Alíq. 4%) 60,30% (Alíq. 7%) 51,68% (Alíq. 12%)	41,34%
9.4.1	13.005.00	3006.6	Preparações químicas contraceptivas à base de hormônios, de outros produtos da posição 2937 ou de espermicidas – Lista Positiva	Conv. ICMS 76/94 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, RN, RS, SC, SE e TO Prot. ICMS 99/09: BA e PR Prot. ICMS 105/09: BA e SP	61,84% (Alíq. 4%) 56,78% (Alíq. 7%) 48,36% (Alíq. 12%)	61,84% (Alíq. 4%) 56,78% (Alíq. 7%) 48,36% (Alíq. 12%)	38,24%
9.4.2	13.005.01	3006.6	Preparações químicas contraceptivas à	Conv. ICMS 76/94 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA,	55,77% (Alíq. 4%) 50,90% (Alíq. 7%) 42,79% (Alíq. 12%)	55,77% (Alíq. 4%) 50,90% (Alíq. 7%) 42,79% (Alíq. 12%)	33,05%

			base de hormônios, de outros produtos da posição 2937 ou de espermicidas – Lista Negativa	PB, PE, PI, RN, RS, SC, SE e TO Prot. ICMS 99/09: BA e PR Prot. ICMS 105/09: BA e SP			
9.5	13.006.00	2936	Provitaminas e vitaminas, naturais ou reproduzidas por síntese (incluídos os concentrados naturais), bem como os seus derivados utilizados principalmente como vitaminas, misturados ou não entre si, mesmo em quaisquer soluções	Conv. ICMS 76/94 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, RN, RS, SC, SE e TO Prot. ICMS 99/09: BA e PR Prot. ICMS 105/09: BA e SP	65,47% (Alíq. 4%) 60,30% (Alíq. 7%) 51,68% (Alíq. 12%)	65,47% (Alíq. 4%) 60,30% (Alíq. 7%) 51,68% (Alíq. 12%)	41,34%
9.6.1	13.007.00	3006.3	Preparações opacificantes (contrastantes) para exames radiográficos e reagentes de diagnóstico concebidos para serem administrados ao paciente – Lista Positiva	Conv. ICMS 76/94 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, RN, RS, SC, SE e TO	61,84% (Alíq. 4%) 56,78% (Alíq. 7%) 48,36% (Alíq. 12%)	61,84% (Alíq. 4%) 56,78% (Alíq. 7%) 48,36% (Alíq. 12%)	38,24%
9.6.2	13.007.01	3006.3	Preparações opacificantes (contrastantes) para exames radiográficos e reagentes de diagnóstico concebidos para serem administrados ao paciente – Lista Negativa	Conv. ICMS 76/94 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, RN, RS, SC, SE e TO	55,77% (Alíq. 4%) 50,90% (Alíq. 7%) 42,79% (Alíq. 12%)	55,77% (Alíq. 4%) 50,90% (Alíq. 7%) 42,79% (Alíq. 12%)	33,05%
9.7.1	13.008.00	3002	Antissoro, outras frações do sangue, produtos imunológicos modificados, mesmo obtidos por via biotecnológica, exceto para uso veterinário - Lista Positiva	Conv. ICMS 76/94 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, RN, RS, SC, SE e TO Prot. ICMS 99/09 - BA e PR	61,84% (Alíq. 4%) 56,78% (Alíq. 7%) 48,36% (Alíq. 12%)	61,84% (Alíq. 4%) 56,78% (Alíq. 7%) 48,36% (Alíq. 12%)	38,24%
9.7.2	13.008.01	3002	Antissoro, outras frações do sangue, produtos imunológicos modificados, mesmo obtidos por via biotecnológica, exceto para uso veterinário – Lista Negativa	Conv. ICMS 76/94 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, RN, RS, SC, SE e TO Prot. ICMS 99/09 - BA e PR	55,77% (Alíq. 4%) 50,90% (Alíq. 7%) 42,79% (Alíq. 12%)	55,77% (Alíq. 4%) 50,90% (Alíq. 7%) 42,79% (Alíq. 12%)	33,05%
9.8.1	13.009.00	3002	Vacinas, exceto para uso veterinário - Lista Positiva	Conv. ICMS 76/94 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, RN, RS, SC, SE e TO Prot. ICMS 99/09 - BA e PR Prot. ICMS 105/09: BA e SP	61,84% (Alíq. 4%) 56,78% (Alíq. 7%) 48,36% (Alíq. 12%)	61,84% (Alíq. 4%) 56,78% (Alíq. 7%) 48,36% (Alíq. 12%)	38,24%

9.8.2	13.009.01	3002	Vacinas, exceto para uso veterinário – Lista Negativa	Conv. ICMS 76/94 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, RN, RS, SC, SE e TO Prot. ICMS 99/09 - BA e PR Prot. ICMS 105/09: BA e SP	55,77% (Alíq. 4%) 50,90% (Alíq. 7%) 42,79% (Alíq. 12%)	55,77% (Alíq. 4%) 50,90% (Alíq. 7%) 42,79% (Alíq. 12%)	33,05%
9.9.1	13.010.00	3005.10.1	Algodão, atadura, esparadrapo, gazes, pensos, sinapismos, e outros, impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas - Lista Positiva	Conv. ICMS 76/94 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, RN, RS, SC, SE, TO Prot. ICMS 99/09: BA e PR Prot. ICMS 105/09: BA e SP	61,84% (Alíq. 4%) 56,78% (Alíq. 7%) 48,36% (Alíq. 12%)	61,84% (Alíq. 4%) 56,78% (Alíq. 7%) 48,36% (Alíq. 12%)	38,24%
9.9.2	13.010.01	3005.10.1	Algodão, atadura, esparadrapo, gazes, pensos, sinapismos, e outros, impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas - Lista Negativa	Conv. ICMS 76/94 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, RN, RS, SC, SE, TO Prot. ICMS 99/09: BA e PR Prot. ICMS 105/09: BA e SP	55,77% (Alíq. 4%) 50,90% (Alíq. 7%) 42,79% (Alíq. 12%)	55,77% (Alíq. 4%) 50,90% (Alíq. 7%) 42,79% (Alíq. 12%)	33,05%
9.10	13.011.00 13.011.01	3005	Algodão, atadura, esparadrapo, gazes, pensos, sinapismos, e outros, acondicionados para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos ou dentários, não impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas – Lista Neutra	Conv. ICMS 76/94 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, RN, RS, SC, SE, TO Prot. ICMS 99/09: BA e PR Prot. ICMS 105/09: BA e SP	65,47% (Alíq. 4%) 60,30% (Alíq. 7%) 51,68% (Alíq. 12%)	65,47% (Alíq. 4%) 60,30% (Alíq. 7%) 51,68% (Alíq. 12%)	41,34%
9.11	13.012.00	4015.11 4015.19	Luvras cirúrgicas e luvas de procedimento – Lista neutra	Prot. ICMS 105/09: BA e SP	65,47% (Alíq. 4%) 60,30% (Alíq. 7%) 51,68% (Alíq. 12%)	65,47% (Alíq. 4%) 60,30% (Alíq. 7%) 51,68% (Alíq. 12%)	41,34%
9.12	13.013.00	4014.1	Preservativo – Lista neutra	Conv. ICMS 76/94 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, RN, RS, SC, SE e TO Prot. ICMS 99/09: BA e PR	65,47% (Alíq. 4%) 60,30% (Alíq. 7%) 51,68% (Alíq. 12%)	65,47% (Alíq. 4%) 60,30% (Alíq. 7%) 51,68% (Alíq. 12%)	41,34%
9.13	13.014.00	9018.31	Seringas, mesmo com agulhas – Lista neutra	Conv. ICMS 76/94 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, RN, RS, SC, SE e TO Prot. ICMS 99/09: BA e PR Prot. ICMS 105/09: BA e SP	65,47% (Alíq. 4%) 60,30% (Alíq. 7%) 51,68% (Alíq. 12%)	65,47% (Alíq. 4%) 60,30% (Alíq. 7%) 51,68% (Alíq. 12%)	41,34%
9.14	13.015.00	9018.32.1	Agulhas para seringas – Lista neutra	Conv. ICMS 76/94 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, RN, RS, SC, SE e TO Prot. ICMS 99/09: BA e PR Prot. ICMS 105/09: BA e SP	65,47% (Alíq. 4%) 60,30% (Alíq. 7%) 51,68% (Alíq. 12%)	65,47% (Alíq. 4%) 60,30% (Alíq. 7%) 51,68% (Alíq. 12%)	41,34%

9.15	13.016.00	3926.90.9 9018.90.99	Contraceptivos (dispositivos intra- uterinos - DIU) – Lista neutra	Conv. ICMS 76/94 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, RN, RS, SC, SE e TO Prot. ICMS 99/09: BA e PR Prot. ICMS 105/09: BA e SP	65,47% (Alíq. 4%) 60,30% (Alíq. 7%) 51,68% (Alíq. 12%)	65,47% (Alíq. 4%) 60,30% (Alíq. 7%) 51,68% (Alíq. 12%)	41,34%
9.16	20.023.00	3306.1	Pastas Dentífricias	Conv. ICMS 76/94 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, RN, SE e TO. Prot. ICMS 99/09: BA e PR	65,47% (Alíq. 4%) 60,30% (Alíq. 7%) 51,68% (Alíq. 12%)	65,47% (Alíq. 4%) 60,30% (Alíq. 7%) 51,68% (Alíq. 12%)	41,34%
9.17	20.024.00	3306.2	Fios utilizados para limpar os espaços interdentais (fios e fitas dentais)	Conv. ICMS 76/94 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, RN, SE e TO. Prot. ICMS 99/09: BA e PR	65,47% (Alíq. 4%) 60,30% (Alíq. 7%) 51,68% (Alíq. 12%)	65,47% (Alíq. 4%) 60,30% (Alíq. 7%) 51,68% (Alíq. 12%)	41,34%
9.18	20.025.00	3306.9	Preparações para higiene bucal ou dentária	Conv. ICMS 76/94 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, RN, SE e TO. Prot. ICMS 99/09: BA e PR	65,47% (Alíq. 4%) 60,30% (Alíq. 7%) 51,68% (Alíq. 12%)	65,47% (Alíq. 4%) 60,30% (Alíq. 7%) 51,68% (Alíq. 12%)	41,34%
9.19	20.039.00	4014.90.9	Chupetas e bicos para mamadeiras e para chupetas, de borracha	Conv. ICMS 76/94 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, RN, SE e TO. Prot. ICMS 99/09: BA e PR	65,47% (Alíq. 4%) 60,30% (Alíq. 7%) 51,68% (Alíq. 12%)	65,47% (Alíq. 4%) 60,30% (Alíq. 7%) 51,68% (Alíq. 12%)	41,34%
9.20	20.040.00	3924.90.00 3926.90.40 3926.90.90	Chupetas e bicos para mamadeiras e para chupetas, de silicone	Não tem	65,47% (Alíq. 4%) 60,30% (Alíq. 7%) 51,68% (Alíq. 12%)	65,47% (Alíq. 4%) 60,30% (Alíq. 7%) 51,68% (Alíq. 12%)	41,34%
9.21	20.048.00	9619	Fraldas	Conv. ICMS 76/94 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, RN, SE e TO. Prot. ICMS 99/09: BA e PR	65,47% (Alíq. 4%) 60,30% (Alíq. 7%) 51,68% (Alíq. 12%)	65,47% (Alíq. 4%) 60,30% (Alíq. 7%) 51,68% (Alíq. 12%)	41,34%
9.22	20.049.00	9619	Tampões higiênicos (absorventes internos)	Conv. ICMS 76/94 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, RN, SE e TO. Prot. ICMS 99/09: BA e PR	65,47% (Alíq. 4%) 60,30% (Alíq. 7%) 51,68% (Alíq. 12%)	65,47% (Alíq. 4%) 60,30% (Alíq. 7%) 51,68% (Alíq. 12%)	41,34%
9.23	20.050.00	9619	Absorventes higiênicos externos	Conv. ICMS 76/94 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, RN, SE e TO. Prot. ICMS 99/09: BA e PR	65,47% (Alíq. 4%) 60,30% (Alíq. 7%) 51,68% (Alíq. 12%)	65,47% (Alíq. 4%) 60,30% (Alíq. 7%) 51,68% (Alíq. 12%)	41,34%
9.24	20.051.00	5601.21	Haste flexível ou não, com uma ou ambas extremidades de algodão	Conv. ICMS 76/94 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, RN, RS, SC, SE, TO Prot. ICMS 99/09: BA e PR	65,47% (Alíq. 4%) 60,30% (Alíq. 7%) 51,68% (Alíq. 12%)	65,47% (Alíq. 4%) 60,30% (Alíq. 7%) 51,68% (Alíq. 12%)	41,34%

9.25	20.058.00	9603.21	Escovas de dentes, incluídas as escovas para dentaduras	Conv. ICMS 76/94 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, RN, SE e TO. Prot. ICMS 99/09: BA e PR	55,77% (Aliq. 4%) 50,90% (Aliq. 7%) 42,79% (Aliq. 12%)	55,77% (Aliq. 4%) 50,90% (Aliq. 7%) 42,79% (Aliq. 12%)	33,05%
9.26	20.063.00	3923.3 3924.9 3924.1 4014.90.9 7010.2	Mamadeiras	Conv. ICMS 76/94 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, RN, SE e TO. Prot. ICMS 99/09: BA e PR	65,47% (Aliq. 4%) 60,30% (Aliq. 7%) 51,68% (Aliq. 12%)	65,47% (Aliq. 4%) 60,30% (Aliq. 7%) 51,68% (Aliq. 12%)	41,34%
9.27	20.064.00	8212.10.2 8212.20.1	Aparelhos e lâminas de barbear	Prot ICM 16/85 - Todos	52,20% (Aliq. 4%) 47,44% (Aliq. 7%) 39,51% (Aliq. 12%)	—	30%
10.0	PNEUMÁTICOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE BORRACHA:						
10.1	16.001.00	4011	Pneus novos, dos tipos utilizados em automóveis de passageiros (incluídos os veículos de uso misto - camionetas e os automóveis de corrida)	Conv. ICMS 85/93 - Todos	66,24% (Aliq. 4%) 61,05% (Aliq. 7%) 52,39% (Aliq. 12%)	66,24% (Aliq. 4%) 61,05% (Aliq. 7%) 52,39% (Aliq. 12%)	42%
10.2	16.002.00	4011	Pneus novos, dos tipos utilizados em caminhões (inclusive para os fora-de-estrada), ônibus, aviões, máquinas de terraplenagem, de construção e conservação de estradas, máquinas e tratores agrícolas, pá-carregadeira	Conv. ICMS 85/93 - Todos	54,54% (Aliq. 4%) 49,71% (Aliq. 7%) 41,66% (Aliq. 12%)	54,54% (Aliq. 4%) 49,71% (Aliq. 7%) 41,66% (Aliq. 12%)	32%
10.3	16.003.00	4011	Pneus novos para motocicletas	Conv. ICMS 85/93 - Todos	87,32% (Aliq. 4%) 81,46% (Aliq. 7%) 71,71% (Aliq. 12%)	87,32% (Aliq. 4%) 81,46% (Aliq. 7%) 71,71% (Aliq. 12%)	60%
10.4	16.004.00	4011	Outros tipos de pneus novos, exceto para bicicletas	Conv. ICMS 85/93 - Todos	69,76% (Aliq. 4%) 64,45% (Aliq. 7%) 55,61% (Aliq. 12%)	69,76% (Aliq. 4%) 64,45% (Aliq. 7%) 55,61% (Aliq. 12%)	45%
10.5	16.005.00	4011.5	Pneus novos de borracha dos tipos utilizados em bicicletas	Prot. ICMS 110/09, - BA e SP Prot. ICMS 25/10 - BA e MG	92,78% (Aliq. 4%) 86,76% (Aliq. 7%) 76,72% (Aliq. 12%)	92,78% (Aliq. 4%) 86,76% (Aliq. 7%) 76,72% (Aliq. 12%)	64,67%
10.6	16.007.00	4012.9	Protetores de borracha, exceto para bicicletas	Conv. ICMS 85/93 - Todos	69,76% (Aliq. 4%) 64,45% (Aliq. 7%) 55,61% (Aliq. 12%)	69,76% (Aliq. 4%) 64,45% (Aliq. 7%) 55,61% (Aliq. 12%)	45%
10.7	16.008.00	4013	Câmaras de ar de borracha, exceto para bicicletas	Conv. ICMS 85/93 - Todos	69,76% (Aliq. 4%) 64,45% (Aliq. 7%) 55,61% (Aliq. 12%)	69,76% (Aliq. 4%) 64,45% (Aliq. 7%) 55,61% (Aliq. 12%)	45%
10.8	16.009.00	4013.2	Câmaras de ar de borracha dos tipos utilizados em bicicletas	Prot. ICMS 110/09, - BA e SP Prot. ICMS 25/10 - BA e MG	92,78% (Aliq. 4%) 86,76% (Aliq. 7%) 76,72% (Aliq. 12%)	92,78% (Aliq. 4%) 86,76% (Aliq. 7%) 76,72% (Aliq. 12%)	64,67%
11.0	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS:						
11.1	17.001.00	1704.90.1	Chocolate branco, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, excluídos os ovos de páscoa de	Não tem	Não tem	63,90% (Aliq. 4%) 58,78% (Aliq. 7%) 50,24% (Aliq. 12%)	40%

			chocolate				
11.2	17.002.00	1806.31.1 1806.31.2	Chocolates contendo cacau, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	Não tem	Não tem	63,90% (Aliq. 4%) 58,78% (Aliq. 7%) 50,24% (Aliq. 12%)	40%
11.3	17.003.00	1806.32.1 1806.32.2	Chocolate em barras, tabletes ou blocos em recipientes ou embalagens imediatas de conteúdo igual ou inferior a 2 kg	Não tem	Não tem	63,90% (Aliq. 4%) 58,78% (Aliq. 7%) 50,24% (Aliq. 12%)	40%
11.4	17.004.00	1806.9	Chocolates e outras preparações alimentícias contendo cacau, em embalagens de conteúdo igual ou inferior a 1 kg, excluídos os achocolatados em pó e ovos de páscoa de chocolate	Não tem	Não tem	63,90% (Aliq. 4%) 58,78% (Aliq. 7%) 50,24% (Aliq. 12%)	40%
11.5	17.005.00	1704.90.1 1806.9	Ovos de páscoa de chocolate	Não tem	Não tem	63,90% (Aliq. 4%) 58,78% (Aliq. 7%) 50,24% (Aliq. 12%)	40%
11.6	17.007.00	1806.9	Caixas de bombons contendo cacau, em embalagens de conteúdo igual ou inferior a 1 kg	Não tem	Não tem	63,90% (Aliq. 4%) 58,78% (Aliq. 7%) 50,24% (Aliq. 12%)	40%
11.6	17.009.00	1806.9	Bombons, balas, caramelos, pastilhas e outros produtos de confeitaria, contendo cacau	Não tem	Não tem	63,90% (Aliq. 4%) 58,78% (Aliq. 7%) 50,24% (Aliq. 12%)	40%
11.7	17.030.00	1904.1 1904.9	Salgadinhos à base de cereais, obtidos por expansão ou torrefação	Não tem	Não tem	81,64% (Aliq. 4%) 75,79% (Aliq. 7%) 66,34% (Aliq. 12%)	55%
11.8	17.031.00	1905.90.9	Salgadinhos diversos	Não tem	Não tem	81,64% (Aliq. 4%) 75,79% (Aliq. 7%) 66,34% (Aliq. 12%)	55%
11.9	17.032.00	2005.2 2005.9	Salgadinhos à base de batata, inhame e mandioca	Não tem	Não tem	81,64% (Aliq. 4%) 75,79% (Aliq. 7%) 66,34% (Aliq. 12%)	55%
11.10.1	17.033.00	2008.1	Amendoim e castanhas tipo aperitivo, em embalagem de conteúdo igual ou inferior a 1kg	Não tem	Não tem	81,64% (Aliq. 4%) 75,79% (Aliq. 7%) 66,34% (Aliq. 12%)	55%
11.10.2	17.033.01	2008.1	Amendoim e castanhas tipo aperitivo, em embalagem de conteúdo superior a 1kg	Não tem	Não tem	81,64% (Aliq. 4%) 75,79% (Aliq. 7%) 66,34% (Aliq. 12%)	55%
11.11.1	17.044.00	1101.00.1	Farinha de trigo, em embalagem igual ou inferior a 5 kg	Prot. ICMS 46/00 - AL, AP, BA, CE, ES, PB, PE, RN e SE	Ver Prot. ICMS 46/00	66,67% (importação) 60,00% (Aliq. 4%) 55,00% (Aliq. 7%) 46,67% (Aliq. 12%)	66,67%
11.11.2	17.044.01	1101.00.1	Farinha de trigo, em embalagem	Prot. ICMS 46/00 - AL, AP, BA, CE, ES,	Ver Prot. ICMS 46/00	66,67% (importação) 60,00% (Aliq. 4%)	66,67%

			superior a5 kg	PB, PE, RN e SE		55,00% (Aliq. 7%) 46,67% (Aliq. 12%)	
11.12	17.045.00	1101.00.2	Farinha de mistura de trigo com centeio (méteil)	Prot. ICMS 46/00 - AL, AP, BA, CE, ES, PB, PE, RN e SE	Ver Prot. ICMS 46/00	66,67% (importação) 60,00% (Aliq. 4%) 55,00% (Aliq. 7%) 46,67% (Aliq. 12%)	66,67%
11.13	17.046.00	1901.2	Mistura de farinha de trigo, exceto mistura para bolo	Prot. ICMS 46/00 - AL, AP, BA, CE, ES, PB, PE, RN e SE	Ver Prot. ICMS 46/00	66,67% (importação) 60,00% (Aliq. 4%) 55,00% (Aliq. 7%) 46,67% (Aliq. 12%)	66,67%
11.14		1001	Trigo em grãos	Prot. ICMS 46/00 - AC, AL, AP, BA, CE, PB, PE, RN e SE	Ver Prot. ICMS 46/00	83,33 (importação) 76,00% (Aliq. 4%) 70,50% (Aliq. 7%) 61,33% (Aliq. 12%)	83,33%
11.15	17.047.00	1902.3	Macarrão instantâneo	Prot. ICMS 50/05-AL, BA, CE, PB, PE, PI, RN e SE	20%	40,49% (Aliq. 4%) 36,10% (Aliq. 7%) 28,78% (Aliq. 12%)	20%
11.16	17.049.00	1902.1	Massas alimentícias não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo	Prot. ICMS 50/05-AL, BA, CE, PB, PE, PI, RN e SE	20%	23,87% (Aliq. 4%) 20% (Aliq. 7%) 20% (Aliq. 12%)	20%
11.17	17.050.00	1905.2	Pães industrializados, inclusive de especiarias, exceto panetões e bolos	Prot. ICMS 50/05-AL, BA, CE, PB, PE, PI, RN e SE	20%	40,49% (Aliq. 4%) 36,10% (Aliq. 7%) 28,78% (Aliq. 12%)	20%
Nota: A redação atual do item "11.17" foi dada pelo Decreto nº 16.738, de 20/05/16, DOE de 21/05/16, efeitos a partir de 01/06/16.							
Redação originária, efeitos até 31/05/16:							
"11.17"	17.050.00 17.060.00 17.062.00 17.063.00 17.064.00	1905.2	Pães industrializados, inclusive de especiarias, exceto panetões e bolos	Prot. ICMS 50/05-AL, BA, CE, PB, PE, PI, RN e SE	20%	40,49% (Aliq. 4%) 36,10% (Aliq. 7%) 28,78% (Aliq. 12%)	20%
11.18	17.051.00	1905.20.9	Bolo de forma, inclusive de especiarias	Prot. ICMS 50/05-AL, BA, CE, PB, PE, PI, RN e SE	30%	52,20% (Aliq. 4%) 47,44% (Aliq. 7%) 39,51% (Aliq. 12%)	30%
Nota: A redação atual do item "11.18" foi dada pelo Decreto nº 16.738, de 20/05/16, DOE de 21/05/16, efeitos a partir de 01/06/16.							
Redação originária, efeitos até 31/05/16:							
"11.18"	17.051.00 17.062.00	1905.20.9	Bolos, inclusive de especiarias	Prot. ICMS 50/05-AL, BA, CE, PB, PE, PI, RN e SE	30%	52,20% (Aliq. 4%) 47,44% (Aliq. 7%) 39,51% (Aliq. 12%)	30%
11.19	17.052.00	1905.20.1	Panetões	Prot. ICMS 50/05-AL, BA, CE, PB, PE, PI, RN e SE	20%	40,49% (Aliq. 4%) 36,10% (Aliq. 7%) 28,78% (Aliq. 12%)	20%
11.20	17.053.00	1905.31	Biscoitos e bolachas derivados de farinha de trigo; exceto dos tipos "cream cracker", "água e sal", "maisena", "maria" e outros de consumo popular, não adicionados de cacau, nem recheados, cobertos ou amanteigados, independentemente de sua denominação comercial	Prot. ICMS 50/05-AL, BA, CE, PB, PE, PI, RN e SE	30%	52,20% (Aliq. 4%) 47,44% (Aliq. 7%) 39,51% (Aliq. 12%)	30%

11.20-A	17.054.00	1905.31	Biscoitos e bolachas não derivados de farinha de trigo; exceto dos tipos "cream cracker", "água e sal", "maisena" e "maria" e outros de consumo popular, não adicionados de cacau, nem recheados, cobertos ou amanteigados, independentemente de sua denominação comercial	Não tem	Não tem	52,20% (Aliq. 4%) 47,44% (Aliq. 7%) 39,51% (Aliq. 12%)	30%
Nota: O item "11.20-A" foi acrescentado pelo Decreto nº 16.738, de 20/05/16, DOE de 21/05/16, efeitos a partir de 01/06/16.							
11.21	17.055.00	1905.31	Biscoitos e bolachas dos tipos "cream cracker", "água e sal", "maisena" e "maria" e outros de consumo popular, adicionados de edulcorantes e não adicionados de cacau, nem recheados, cobertos ou amanteigados, independentemente de sua denominação comercial	Prot. ICMS 50/05-AL, BA, CE, PB, PE, PI, RN e SE	30%	52,20% (Aliq. 4%) 47,44% (Aliq. 7%) 39,51% (Aliq. 12%)	30%
11.22	17.056.00	1905.90.2	Biscoitos e bolachas dos tipos "cream cracker", "água e sal", "maisena" e "maria" e outros de consumo popular, não adicionados de cacau, nem recheados, cobertos ou amanteigados, independentemente de sua denominação comercial	Prot. ICMS 50/05-AL, BA, CE, PB, PE, PI, RN e SE	30%	52,20% (Aliq. 4%) 47,44% (Aliq. 7%) 39,51% (Aliq. 12%)	30%
11.23	17.057.00	1905.32	"Waffles" e "wafers" - sem cobertura	Prot. ICMS 50/05-AL, BA, CE, PB, PE, PI, RN e SE	30%	52,20% (Aliq. 4%) 47,44% (Aliq. 7%) 39,51% (Aliq. 12%)	30%
11.24	17.058.00	1905.32	"Waffles" e "wafers"- com cobertura	Prot. ICMS 50/05-AL, BA, CE, PB, PE, PI, RN e SE	30%	52,20% (Aliq. 4%) 47,44% (Aliq. 7%) 39,51% (Aliq. 12%)	30%
11.25	17.059.00	1905.4	Torradas, pão torrado e produtos semelhantes torrados	Prot. ICMS 50/05-AL, BA, CE, PB, PE, PI, RN e SE	30%	52,20% (Aliq. 4%) 47,44% (Aliq. 7%) 39,51% (Aliq. 12%)	30%
Nota: A redação atual do item "11.25" foi dada pelo Decreto nº 16.738, de 20/05/16, DOE de 21/05/16, efeitos a partir de 01/06/16.							
Redação originária, efeitos até 31/05/16:							
"11.25	17.059.00	1905.4	<i>Torradas, pão torrado e produtos semelhantes torrados</i>	<i>Não tem</i>	30%	52,20% (Aliq. 4%) 47,44% (Aliq. 7%) 39,51% (Aliq. 12%)	30%
11.25-A	17.060.00	1905.90.1	Outros pães de forma	Prot. ICMS 50/05-AL, BA, CE, PB, PE, PI, RN e SE	20%	40,49% (Aliq. 4%) 36,10% (Aliq. 7%) 28,78% (Aliq. 12%)	20%
Nota: A redação atual do item "11.25-A" foi dada pelo Decreto nº 16.849, de 14/07/16, DOE de 15/07/16, efeitos a partir de 01/08/16.							

Redação anterior dada ao item “11.25-A” tendo sido acrescentado pelo Decreto nº 16.738, de 20/05/16, DOE de 21/05/16, efeitos a partir de 01/06/16 a 31/07/16:

“11.25-A	17.00.00	1905.90.1	Outros pães de forma	Prot. ICMS 50/05-AL, BA, CE, PB, PE, PI, RN e SE	20%	40,49% (Aliq. 4%) 36,10% (Aliq. 7%) 28,78% (Aliq. 12%)	20%”
11.26	17.061.00	1905.90.20	Outras bolachas, exceto casquinhas para sorvete	Prot. ICMS 50/05-AL, BA, CE, PB, PE, PI, RN e SE	30%	52,20% (Aliq. 4%) 47,44% (Aliq. 7%) 39,51% (Aliq. 12%)	30%
11.26-A	17.062.00	1905.90.9	Outros pães industrializados; exceto pão francês de até 200 g	Prot. ICMS 50/05-AL, BA, CE, PB, PE, PI, RN e SE	20%	40,49% (Aliq. 4%) 36,10% (Aliq. 7%) 28,78% (Aliq. 12%)	20%

Nota: O item “11.26-A” foi acrescentado pelo Decreto nº 16.738, de 20/05/16, DOE de 21/05/16, efeitos a partir de 01/06/16.

11.26-B	17.062.00	1905.90.9	Outros bolos industrializados e produtos de panificação não especificados anteriormente; exceto casquinhas para sorvete	Prot. ICMS 50/05-AL, BA, CE, PB, PE, PI, RN e SE	30%	52,20% (Aliq. 4%) 47,44% (Aliq. 7%) 39,51% (Aliq. 12%)	30%
---------	-----------	-----------	---	--	-----	--	-----

Nota: O item “11.26-B” foi acrescentado pelo Decreto nº 16.738, de 20/05/16, DOE de 21/05/16, efeitos a partir de 01/06/16.

11.26-C	17.063.00	1905.1	Pão denominado knackebrot	Prot. ICMS 50/05-AL, BA, CE, PB, PE, PI, RN e SE	20%	40,49% (Aliq. 4%) 36,10% (Aliq. 7%) 28,78% (Aliq. 12%)	20%
---------	-----------	--------	---------------------------	--	-----	--	-----

Nota: O item “11.26-C” foi acrescentado pelo Decreto nº 16.738, de 20/05/16, DOE de 21/05/16, efeitos a partir de 01/06/16.

11.26-D	17.064.00	1905.9	Demais pães industrializados	Prot. ICMS 50/05-AL, BA, CE, PB, PE, PI, RN e SE	20%	40,49% (Aliq. 4%) 36,10% (Aliq. 7%) 28,78% (Aliq. 12%)	20%
---------	-----------	--------	------------------------------	--	-----	--	-----

Nota: O item “11.26-D” foi acrescentado pelo Decreto nº 16.738, de 20/05/16, DOE de 21/05/16, efeitos a partir de 01/06/16.

11.27	17.083.00	0206 0210.2 0210.99 1502	Carne de gado bovino, ovino e bufalino e produtos comestíveis resultantes da matança desse gado submetidos à salga, secagem ou desidratação, exceto charque e jerked beef	Não tem	Não tem	28,78% (Aliq. 4%) 24,76% (Aliq. 7%) 18,05% (Aliq. 12%)	10%
-------	-----------	-----------------------------------	---	---------	---------	--	-----

Nota: A redação atual do item “11.27” foi dada pelo Decreto nº 16.738, de 20/05/16, DOE de 21/05/16, efeitos a partir de 01/06/16.

Redação originária, efeitos até 31/05/16:

“11.27	17.083.00	0206 0210.2 0210.99	Carne de gado bovino, ovino e bufalino e produtos comestíveis resultantes da matança desse gado submetidos à salga, secagem ou desidratação, exceto charque e jerked beef	Não tem	Não tem	28,78% (Aliq. 4%) 24,76% (Aliq. 7%) 18,05% (Aliq. 12%)	10%”
11.28	17.084.00	0201 0202 0204	Carne de gado bovino, ovino e bufalino e demais produtos comestíveis resultantes da matança desse gado frescos, refrigerados ou congelados	Não tem	Não tem	28,78% (Aliq. 4%) 24,76% (Aliq. 7%) 18,05% (Aliq. 12%)	10%
11.29	17.085.00	0204	Carnes de animais das espécies caprina, fresca,	Não tem	Não tem	28,78% (Aliq. 4%) 24,76% (Aliq. 7%)	10%

			refrigeradas ou congeladas			18,05% (Aliq. 12%)	
11.30	17.086.00	0210.99 1502.10.19 1502.9	Carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados ou salmourados resultantes do abate de caprinos	Não tem	Não tem	28,78% (Aliq. 4%) 24,76% (Aliq. 7%) 18,05% (Aliq. 12%)	10%
Nota: A redação atual do item “11.30” foi dada pelo Decreto nº 16.738, de 20/05/16, DOE de 21/05/16, efeitos a partir de 01/06/16.							
Redação originária, efeitos até 31/05/16:							
“11.30	17.086.00	0210.99	<i>Carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados ou salmourados resultantes do abate de caprinos</i>	Não tem	Não tem	28,78% (Aliq. 4%) 24,76% (Aliq. 7%) 18,05% (Aliq. 12%)	10%”
11.31.1	17.087.00	0203 0206 0207 0209 0210.1 0210.99 1501	Carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, em salmoura, simplesmente temperados, secos ou defumados, resultantes do abate de aves e de suínos	Não tem	Não tem	28,78% (Aliq. 4%) 24,76% (Aliq. 7%) 18,05% (Aliq. 12%)	10%
Nota: A redação atual do item “11.31.1” foi dada pelo Decreto nº 16.738, de 20/05/16, DOE de 21/05/16, efeitos a partir de 01/06/16.							
Redação originária, efeitos até 31/05/16:							
“11.31.1	17.087.00	0203 0206 0209 0210.1	<i>Carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, em salmoura, simplesmente temperados, secos ou defumados, resultantes do abate de suínos</i>	Não tem	Não tem	28,78% (Aliq. 4%) 24,76% (Aliq. 7%) 18,05% (Aliq. 12%)	10%”
11.31.2	Revogado						
Nota: O item “11.31.2” foi revogado pelo Decreto nº 16.738, de 20/05/16, DOE de 21/05/16, efeitos a partir de 01/06/16.							
Redação originária, efeitos até 31/05/16:							
“11.31.2	17.087.00	0207 0209 0210.99	<i>Carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, em salmoura, simplesmente temperados, secos ou defumados, resultantes do abate de aves</i>	Não tem	Não tem	22,93% (Aliq. 4%) 19,09% (Aliq. 7%) 12,68% (Aliq. 12%)	5%”
12.0	PRODUTOS DE PAPELARIA:						
12.1	19.001.00	3213.1	Tinta guache	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	112,30% (Aliq. 4%) 105,67% (Aliq. 7%)	112,30% (Aliq. 4%) 105,67% (Aliq. 7%) 94,61% (Aliq. 12%)	81,34%

12.2	19.002.00	3916.2	Espiral - perfil para encadernação, de plástico e outros materiais das posições 3901 a 3914	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	113,35% (Aliq. 4%) 106,69% (Aliq. 7%)	113,35% (Aliq. 4%) 106,69% (Aliq. 7%) 95,57% (Aliq. 12%)	82,24%
12.3	19.003.00	3916.10.00 3916.90	Outros espirais - perfil para encadernação, de plástico e outros materiais classificados nas posições 3901 a 3914	Não tem	Não tem	113,35% (Aliq. 4%) 106,69% (Aliq. 7%) 95,57% (Aliq. 12%)	82,24%
12.4	19.004.00	3926.1	Artigos de escritório e artigos escolares de plástico e outros materiais das posições 3901 a 3914, exceto estojos	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	92,14% (Aliq. 4%) 86,14% (Aliq. 7%)	92,14% (Aliq. 4%) 86,14% (Aliq. 7%) 76,13% (Aliq. 12%)	64,12%
12.5	19.005.00	4202.1 4202.9	Maletas e pastas para documentos e de estudante, e artefatos semelhantes	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	88,38% (Aliq. 4%) 82,50% (Aliq. 7%)	88,38% (Aliq. 4%) 82,50% (Aliq. 7%) 72,68% (Aliq. 12%)	60,91%
12.6	19.006.00	3926.90.9	Prancheta de plástico	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	113,35% (Aliq. 4%) 106,69% (Aliq. 7%)	113,35% (Aliq. 4%) 106,69% (Aliq. 7%) 95,57% (Aliq. 12%)	82,24
12.7	19.007.00	4802.20.9 4811.90.9	Bobina para fax	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	74,19% (Aliq. 4%) 68,75% (Aliq. 7%)	74,19% (Aliq. 4%) 68,75% (Aliq. 7%) 59,68% (Aliq. 12%)	48,79%
12.8	19.008.00	4802.54.9	Papel seda	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	113,35% (Aliq. 4%) 106,69% (Aliq. 7%)	113,35% (Aliq. 4%) 106,69% (Aliq. 7%) 95,57% (Aliq. 12%)	82,24%
12.9	19.009.00	4802.54.99 4802.57.99 4816.2	Bobina para máquina de calcular, PDV ou equipamentos similares	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	128,29% (Aliq. 4%) 121,16% (Aliq. 7%)	128,29% (Aliq. 4%) 121,16% (Aliq. 7%) 109,27% (Aliq. 12%)	95%
12.10	19.010.00	4802.56.9 4802.57.9 4802.58.9	Cartolina escolar e papel cartão, brancos e coloridos; recados autoadesivos (LP note); papéis de presente, todos cortados em tamanho pronto para uso escolar e doméstico.	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	102,95% (Aliq. 4%) 99,03% (Aliq. 7%)	102,95% (Aliq. 4%) 99,03% (Aliq. 7%) 88,33% (Aliq. 12%)	73,35%
12.11	19.011.00	3703.10.1 3703.10.29 3703.2 3703.90.1 3704 802.2	Papel fotográfico, exceto: (i) os papéis fotográficos emulsionados com haleto de prata tipo brilhante, matte ou lustre, em rolo e, com largura igual ou superior a 102 mm e comprimento igual ou inferior a 350 m, (ii) os papéis fotográficos emulsionados com haleto de prata tipo brilhante ou fosco, em folha e com largura igual ou	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	113,35% (Aliq. 4%) 106,69% (Aliq. 7%)	113,35% (Aliq. 4%) 106,69% (Aliq. 7%) 95,57% (Aliq. 12%)	82,24%

			superior a 152 mm e comprimento igual ou inferior a 307 mm, (iii) papel de qualidade fotográfica com tecnologia “Thermo-autochrome”, que submetido a um processo de aquecimento seja capaz de formar imagens por reação química e combinação das camadas cyan, magenta e amarela				
12.12	19.012.00	4810.13.9	Papel almaço	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	113,35% (Aliq. 4%) 106,69% (Aliq. 7%)	113,35% (Aliq. 4%) 106,69% (Aliq. 7%) 95,57% (Aliq. 12%)	82,24%
12.13	19.013.00	4816.90.1	Papel hectográfico	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	113,35% (Aliq. 4%) 106,69% (Aliq. 7%)	113,35% (Aliq. 4%) 106,69% (Aliq. 7%) 95,57% (Aliq. 12%)	82,24%
12.14	19.014.00	3920.20.19	Papel celofane e tipo celofane	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	113,35% (Aliq. 4%) 106,69% (Aliq. 7%)	113,35% (Aliq. 4%) 106,69% (Aliq. 7%) 95,57% (Aliq. 12%)	82,24%
12.15	19.015.00	4806.2	Papel impermeável	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	113,35% (Aliq. 4%) 106,69% (Aliq. 7%)	113,35% (Aliq. 4%) 106,69% (Aliq. 7%) 95,57% (Aliq. 12%)	82,24%
12.16	19.016.00	4808.1	Papel crepon	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	113,35% (Aliq. 4%) 106,69% (Aliq. 7%)	113,35% (Aliq. 4%) 106,69% (Aliq. 7%) 95,57% (Aliq. 12%)	82,24%
12.17	19.017.00	4810.22.9	Papel fantasia	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	67,44% (Aliq. 4%) 62,21% (Aliq. 7%)	67,44% (Aliq. 4%) 62,21% (Aliq. 7%) 53,48% (Aliq. 12%)	43,02%
12.18	19.018.00	4809 4816	Papel-carbono, papel autocopiativo (exceto os vendidos em rolos de diâmetro igual ou maior do que 60 cm e os vendidos em folhas de formato igual ou maior do que 60 cm de altura e igual ou maior que 90 cm de largura) e outros papéis para cópia ou duplicação (incluídos os papéis para estênceis ou para chapas ofsete), estênceis completos e chapas ofsete, de papel, em folhas, mesmo acondicionados em caixas	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	133,49% (Aliq. 4%) 126,19% (Aliq. 7%)	133,49% (Aliq. 4%) 126,19% (Aliq. 7%) 114,03% (Aliq. 12%)	99,44%
12.19	19.019.00	4817	Envelopes, aerogramas, bilhetes-postais não ilustrados e cartões para correspondência,	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	60,05% (Aliq. 4%) 55,05% (Aliq. 7%)	60,05% (Aliq. 4%) 55,05% (Aliq. 7%) 46,71% (Aliq. 12%)	36,71%

			de papel ou cartão, caixas, sacos e semelhantes, de papel ou cartão, contendo um sortido de artigos para correspondência				
12.20	19.020.00	4820.1	Livros de registro e de contabilidade, blocos de notas, de encomendas, de recibos, de apontamentos, de papel para cartas, agendas e artigos semelhantes	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	118,80% (Aliq. 4%) 111,96% (Aliq. 7%)	118,80% (Aliq. 4%) 111,96% (Aliq. 7%) 100,56% (Aliq. 12%)	86,89%
12.21	19.021.00	4820.2	Cadernos	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	94,26% (Aliq. 4%) 88,19% (Aliq. 7%)	94,26% (Aliq. 4%) 88,19% (Aliq. 7%) 78,07% (Aliq. 12%)	65,93%
12.22	19.022.00	4820.3	Classificadores, capas para encadernação (exceto as capas para livros) e capas de processos	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	118,80% (Aliq. 4%) 111,96% (Aliq. 7%)	118,80% (Aliq. 4%) 111,96% (Aliq. 7%) 100,56% (Aliq. 12%)	86,89%
12.23	19.023.00	4820.4	Formulários em blocos tipo "manifold", mesmo com folhas intercaladas de papel-carbono	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	118,80% (Aliq. 4%) 111,96% (Aliq. 7%)	118,80% (Aliq. 4%) 111,96% (Aliq. 7%) 100,56% (Aliq. 12%)	86,89%
12.24	19.024.00	4820.5	Álbuns para amostras ou para coleções	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	118,80% (Aliq. 4%) 111,96% (Aliq. 7%)	118,80% (Aliq. 4%) 111,96% (Aliq. 7%) 100,56% (Aliq. 12%)	86,89%
12.25	19.025.00	4820.9	Pastas para documentos, outros artigos escolares, de escritório ou de papelaria, de papel ou cartão e capas para livros, de papel ou cartão	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	118,80% (Aliq. 4%) 111,96% (Aliq. 7%)	118,80% (Aliq. 4%) 111,96% (Aliq. 7%) 100,56% (Aliq. 12%)	86,89%
12.26	19.026.00	4909	Cartões postais impressos ou ilustrados, cartões impressos com votos ou mensagens pessoais, mesmo ilustrados, com ou sem envelopes, guarnições ou aplicações (conhecidos como cartões de expressão social - de época / sentimento)	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	148,49% (Aliq. 4%) 140,72% (Aliq. 7%)	148,49% (Aliq. 4%) 140,72% (Aliq. 7%) 127,78% (Aliq. 12%)	111,25%
12.27	19.027.00	9608.1	Canetas esferográficas	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	92,25% (Aliq. 4%) 86,24% (Aliq. 7%)	92,25% (Aliq. 4%) 86,24% (Aliq. 7%) 76,23% (Aliq. 12%)	64,21%
12.28	19.028.00	9608.2	Canetas e marcadores, com ponta de feltro ou com outras pontas porosas	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	92,25% (Aliq. 4%) 86,24% (Aliq. 7%)	92,25% (Aliq. 4%) 86,24% (Aliq. 7%) 76,23% (Aliq. 12%)	64,21%

12.29	19.029.00	9608.3	Canetas tinteiro	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP, Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	83,80% (Aliq. 4%) 78,06% (Aliq. 7%)	83,80% (Aliq. 4%) 78,06% (Aliq. 7%) 68,49% (Aliq. 12%)	57%
12.30	19.030.00	9608	Outras canetas; sortidos de canetas	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP, Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	83,80% (Aliq. 4%) 78,06% (Aliq. 7%)	83,80% (Aliq. 4%) 78,06% (Aliq. 7%) 68,49% (Aliq. 12%)	57%
12.31	19.031.00	4802.56	Papel cortado "cutsite" (tipo A3, A4, ofício I e II, carta e outros)	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	59,59% (Aliq. 4%) 54,61% (Aliq. 7%)	59,59% (Aliq. 4%) 54,61% (Aliq. 7%) 46,29% (Aliq. 12%)	36,32%
12.32	19.032.00	5210.59.90	Papel camurça	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	113,35% (Aliq. 4%) 106,69% (Aliq. 7%)	113,35% (Aliq. 4%) 106,69% (Aliq. 7%) 95,57% (Aliq. 12%)	82,24%
12.33	19.033.00	7607.11.90	Papel laminado e papel espelho	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	113,35% (Aliq. 4%) 106,69% (Aliq. 7%)	113,35% (Aliq. 4%) 106,69% (Aliq. 7%) 95,57% (Aliq. 12%)	82,24%
13.0	PRODUTOS ELETRÔNICOS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRDOMÉSTICOS:						
13.1	21.053.00	8517.12.31	Telefones para redes celulares, exceto por satélite e os de uso automotivo	Conv. ICMS 135/06 - AC, AL, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MG, MS, MT, PA, PB, PI, RJ, RN, PR, RO, RR, RS, SC, SE e TO	27,61% (Aliq. 4%) 23,62% (Aliq. 7%) 16,98% (Aliq. 12%)	27,61% (Aliq. 4%) 23,62% (Aliq. 7%) 16,98% (Aliq. 12%)	9%
13.2	21.054.00	8517.12.19	Outros telefones para outras redes sem fio, exceto para redes de celulares e os de uso automotivo	Conv. ICMS 135/06 - AC, AL, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MG, MS, MT, PA, PB, PI, RJ, RN, PR, RO, RR, RS, SC, SE e TO	27,61% (Aliq. 4%) 23,62% (Aliq. 7%) 16,98% (Aliq. 12%)	27,61% (Aliq. 4%) 23,62% (Aliq. 7%) 16,98% (Aliq. 12%)	9%
13.3	21.063.00	8523.52	Cartões inteligentes ("smart cards")	Conv. ICMS 135/06 - AC, AL, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MG, MS, MT, PA, PB, PI, RJ, RN, PR, RO, RR, RS, SC, SE e TO	27,61% (Aliq. 4%) 23,62% (Aliq. 7%) 16,98% (Aliq. 12%)	27,61% (Aliq. 4%) 23,62% (Aliq. 7%) 16,98% (Aliq. 12%)	9%
13.4	21.064.00	8523.52	Cartões inteligentes ("sim cards")	Conv. ICMS 135/06 - AC, AL, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MG, MS, MT, PA, PB, PI, RJ, RN, PR, RO, RR, RS, SC, SE e TO	27,61% (Aliq. 4%) 23,62% (Aliq. 7%) 16,98% (Aliq. 12%)	27,61% (Aliq. 4%) 23,62% (Aliq. 7%) 16,98% (Aliq. 12%)	9%
14.0	RAÇÕES PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS:						
14.1	22.001.00	2309	Ração tipo "pet" para animais domésticos	Prot. ICMS 26/04 - Todos	70,93% (Aliq. 4%) 65,59% (Aliq. 7%) 56,68% (Aliq. 12%)	—	46%;
15.0	SORVETES E PREPARADOS PARA FABRICAÇÃO DE SORVETES EM MÁQUINAS:						
15.1	23.001.00	2105	Sorvetes de qualquer espécie	Prot. ICMS 20/05 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SC, SE, SP e TO	99,02% (Aliq. 4%) 92,80% (Aliq. 7%) 82,44% (Aliq. 12%)	99,02% (Aliq. 4%) 92,80% (Aliq. 7%) 82,44% (Aliq. 12%)	70%
15.2	23.002.00	1806 1901 2106	Preparados para fabricação de sorvete em máquina	Prot. ICMS 20/05 – AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MG, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SC, SE, SP e TO	401,07% (Aliq. 4%) 385,41% (Aliq. 7%) 359,32% (Aliq. 12%)	401,07% (Aliq. 4%) 385,41% (Aliq. 7%) 359,32% (Aliq. 12%)	328%
16.0	TINTAS E VERNIZES:						

16.1	24.001.00	3208 3209 3210	Tintas, vernizes	Conv. ICMS 74/94 – Todos	58,05% (Aliq. 4%) 53,11% (Aliq. 7%) 44,88% (Aliq. 12%)	—	35%
16.2	24.002.00	2821 3204.17 3206	Xadrez e pós assemelhados, exceto pigmentos à base de dióxido de titânio classificados no código 3206.11.19	Conv. ICMS 74/94 – Todos	58,05% (Aliq. 4%) 53,11% (Aliq. 7%) 44,88% (Aliq. 12%)	—	35%
17.0	VEÍCULOS AUTOMOTORES:						
17.1	25.001.00	8702.1	Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, com motor de pistão, de ignição por compressão (diesel ou semidiesel), com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6m ³ , mas inferior a 9m ³ .	Conv. ICMS 132/92 – Todos	41,82% (Aliq. 4%) 37,39% (Aliq. 7%) 30% (Aliq. 12%)	—	30%
				Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00		Ver Conv. ICMS 51/00
17.2	25.002.00	8702.90.9	Outros veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6m ³ , mas inferior a 9m	Conv. ICMS 132/92 – Todos	41,82% (Aliq. 4%) 37,39% (Aliq. 7%) 30% (Aliq. 12%)	—	30%
				Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00		Ver Conv. ICMS 51/00
17.3	25.003.00	8703.21	Automóveis com motor explosão, de cilindrada não superior a 1000cm ³	Conv. ICMS 132/92 – Todos	41,82% (Aliq. 4%) 37,39% (Aliq. 7%) 30% (Aliq. 12%)	—	30%
				Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00		Ver Conv. ICMS 51/00
17.4	25.004.00	8703.22.1	Automóveis com motor explosão, de cilindrada superior a 1000cm ³ , mas não superior a 1500cm ³ , com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto carro celular	Conv. ICMS 132/92 – Todos	41,82% (Aliq. 4%) 37,39% (Aliq. 7%) 30% (Aliq. 12%)	—	30%
				Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00		Ver Conv. ICMS 51/00
17.5	25.005.00	8703.22.9	Outros automóveis com motor explosão, de cilindrada superior a 1000cm ³ , mas não superior a 1500cm ³ exceto carro celular	Conv. ICMS 132/92 – Todos	41,82% (Aliq. 4%) 37,39% (Aliq. 7%) 30% (Aliq. 12%)	—	30%
				Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00		Ver Conv. ICMS 51/00
17.6	25.006.00	8703.23.1	Automóveis com motor explosão, de cilindrada superior	Conv. ICMS 132/92 – Todos	41,82% (Aliq. 4%) 37,39% (Aliq. 7%) 30% (Aliq. 12%)	—	30%

			a 1500cm ³ , mas não superior a 3000cm ³ , com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida	Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00		Ver Conv. ICMS 51/00
17.7	25.007.00	8703.23.9	Outros automóveis com motor explosão, de cilindrada superior a 1500cm ³ , mas não superior a 3000cm ³ exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida	Conv. ICMS 132/92 – Todos	41,82% (Alíq. 4%) 37,39% (Alíq. 7%) 30% (Alíq. 12%)	—	30%
				Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00		Ver Conv. ICMS 51/00
17.8	25.008.00	8703.24.1	Automóveis com motor explosão, de cilindrada superior a 3000cm ³ , com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida	Conv. ICMS 132/92 – Todos	41,82% (Alíq. 4%) 37,39% (Alíq. 7%) 30% (Alíq. 12%)	—	30%
				Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00		Ver Conv. ICMS 51/00
17.9	25.009.00	8703.24.9	Outros automóveis com motor explosão, de cilindrada superior a 3000cm ³ , exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida	Conv. ICMS 132/92 – Todos	41,82% (Alíq. 4%) 37,39% (Alíq. 7%) 30% (Alíq. 12%)	—	30%
				Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00		Ver Conv. ICMS 51/00
17.10	25.010.00	8703.32.1	Automóveis com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 1500cm ³ , mas não superior a 2500cm ³ , com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto ambulância, carro celular e carro funerário	Conv. ICMS 132/92 – Todos	41,82% (Alíq. 4%) 37,39% (Alíq. 7%) 30% (Alíq. 12%)	—	30%
				Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00		Ver Conv. ICMS 51/00
17.11	25.011.00	8703.32.9	Outros automóveis com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 1500cm ³ , mas não superior a 2500cm ³ , exceto ambulância, carro celular e carro funerário	Conv. ICMS 132/92 – Todos	41,82% (Alíq. 4%) 37,39% (Alíq. 7%) 30% (Alíq. 12%)	—	30%
				Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00		Ver Conv. ICMS 51/00
17.12	25.012.00	8703.33.1	Automóveis com motor diesel ou	Conv. ICMS 132/92 – Todos	41,82% (Alíq. 4%) 37,39% (Alíq. 7%)	—	30%

			semidiesel, de cilindrada superior a 2500cm ³ , com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto carro celular e carro funerário		30% (Alíq. 12%)		
				Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00		Ver Conv. ICMS 51/00
17.13	25.013.00	8703.33.9	Outros automóveis com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 2500cm ³ , exceto carro celular e carro funerário	Conv. ICMS 132/92 – Todos	41,82% (Alíq. 4%) 37,39% (Alíq. 7%) 30% (Alíq. 12%)	—	30%
				Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00		Ver Conv. ICMS 51/00
17.14	25.014.00	8704.21.1	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, chassis com motor diesel ou semidiesel e cabina, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas	Conv. ICMS 132/92 – Todos	41,82% (Alíq. 4%) 37,39% (Alíq. 7%) 30% (Alíq. 12%)	—	30%
				Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00		Ver Conv. ICMS 51/00
17.15	25.015.00	8704.21.2	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor diesel ou semidiesel, com caixa basculante, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas	Conv. ICMS 132/92 – Todos	41,82% (Alíq. 4%) 37,39% (Alíq. 7%) 30% (Alíq. 12%)	—	30%
				Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00		Ver Conv. ICMS 51/00
17.16	25.016.00	8704.21.3	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, frigoríficos ou isotérmicos, com motor diesel ou semidiesel, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas	Conv. ICMS 132/92 – Todos	41,82% (Alíq. 4%) 37,39% (Alíq. 7%) 30% (Alíq. 12%)	—	30%
				Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00		Ver Conv. ICMS 51/00
17.17	25.017.00	8704.21.9	Outros veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor diesel ou semidiesel, exceto carro-forte para transporte de	Conv. ICMS 132/92 – Todos	41,82% (Alíq. 4%) 37,39% (Alíq. 7%) 30% (Alíq. 12%)	—	30%
				Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00		Ver Conv. ICMS 51/00

			valores e caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas				
17.18	25.018.00	8704.31.1	Veículos automotivos para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor a explosão, chassis e cabina, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas	Conv. ICMS 132/92 – Todos	41,82% (Alíq. 4%) 37,39% (Alíq. 7%) 30% (Alíq. 12%)	—	30%
				Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00		Ver Conv. ICMS 51/00
17.19	25.019.00	8704.31.2	Veículos automotivos para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor explosão com caixa basculante, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas	Conv. ICMS 132/92 – Todos	41,82% (Alíq. 4%) 37,39% (Alíq. 7%) 30% (Alíq. 12%)	—	30%
				Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00		Ver Conv. ICMS 51/00
17.20	25.020.00	8704.31.3	Veículos automotivos para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, frigoríficos ou isotérmicos com motor explosão, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas	Conv. ICMS 132/92 – Todos	41,82% (Alíq. 4%) 37,39% (Alíq. 7%) 30% (Alíq. 12%)	—	30%
				Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00		Ver Conv. ICMS 51/00
17.21	25.021.00	8704.31.9	Outros veículos automotivos para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor a explosão, exceto carro-forte para transporte de valores e caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas.	Conv. ICMS 132/92 – Todos	41,82% (Alíq. 4%) 37,39% (Alíq. 7%) 30% (Alíq. 12%)	—	30%
				Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00		Ver Conv. ICMS 51/00
18.0	VEÍCULOS DE DUAS E TRÊS RODAS MOTORIZADOS:						
18.1	26.001.00	8711	Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros laterais.	Conv. ICMS 52/93 – Todos	46,18% (Alíq. 4%) 41,61% (Alíq. 7%) 34% (Alíq. 12%)	—	34%
				Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00		Ver Conv. ICMS 51/00
19.0	VENDA DE MERCADORIAS PELO SISTEMA PORTA A PORTA;						

19.1	28.001.00	3303.00.10	Perfumes (extratos)	Conv. ICMS 45/99	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq 12%)	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq 12%)	60%
19.2	28.002.00	3303.00.20	Águas-de-colônia	Conv. ICMS 45/99	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq 12%)	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq 12%)	60%
19.3	28.003.00	3304.10.00	Produtos de maquiagem para os lábios	Conv. ICMS 45/99	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq 12%)	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq 12%)	60%
19.4	28.004.00	3304.20.10	Sombra, delineador, lápis para sobrancelhas e rímel	Conv. ICMS 45/99	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq 12%)	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq 12%)	60%
19.5	28.005.00	3304.20.90	Outros produtos de maquiagem para os olhos	Conv. ICMS 45/99	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq 12%)	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq 12%)	60%
19.6	28.006.00	3304.30.00	Preparações para manicuros e pedicuros	Conv. ICMS 45/99	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq 12%)	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq 12%)	60%
19.7	28.007.00	3304.91.00	Pós para maquiagem, incluindo os compactos	Conv. ICMS 45/99	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq 12%)	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq 12%)	60%
19.8	28.008.00	3304.99.10	Crems de beleza, cremes nutritivos e loções tônicas	Conv. ICMS 45/99	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq 12%)	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq 12%)	60%
19.9	28.009.00	3304.99.90	Outros produtos de beleza ou de maquiagem preparados e preparações para conservação ou cuidados da pele, exceto as preparações antisolares e os bronzeadores	Conv. ICMS 45/99	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq 12%)	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq 12%)	60%
19.10	28.010.00	3304.99.90	Preparações antisolares e os bronzeadores	Conv. ICMS 45/99	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq 12%)	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq 12%)	60%
19.11	28.011.00	3305.10.00	Xampus para o cabelo	Conv. ICMS 45/99	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq 12%)	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq 12%)	60%
19.12	28.012.00	3305.20.00	Preparações para ondulação ou alisamento, permanentes, dos cabelos	Conv. ICMS 45/99	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq 12%)	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq 12%)	60%
19.13	28.013.00	3305.90.00	Outras preparações capilares	Conv. ICMS 45/99	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq 12%)	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq 12%)	60%
19.14	28.014.00	3305.90.00	Tintura para o cabelo	Conv. ICMS 45/99	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq 12%)	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq 12%)	60%
19.15	28.015.00	3307.10.00	Preparações para barbear (antes, durante ou após)	Conv. ICMS 45/99	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq 12%)	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq 12%)	60%
19.16	28.016.00	3307.20.10	Desodorantes corporais e antiperspirantes, líquidos	Conv. ICMS 45/99	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq 12%)	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq 12%)	60%
19.17	28.017.00	3307.20.90	Outros desodorantes corporais e antiperspirantes	Conv. ICMS 45/99	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq 12%)	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq 12%)	60%

19.18	28.018.00	3307.90.00	Outros produtos de perfumaria ou de toucador preparados	Conv. ICMS 45/99	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq. 12%)	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq. 12%)	60%
19.19	28.019.00	3307.90.00	Outras preparações cosméticas	Conv. ICMS 45/99	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq. 12%)	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq. 12%)	60%
19.20	28.020.00	3401.11.90	Sabões de toucador, em barras, pedaços ou figuras moldadas	Conv. ICMS 45/99	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq. 12%)	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq. 12%)	60%
19.21	28.021.00	3401.19.00	Outros sabões, produtos e preparações orgânicos tensoativos, inclusive papel, pastas (<i>ouates</i>), feltros e falsos tecidos, impregnados, revestidos ou recobertos de sabão ou de detergentes	Conv. ICMS 45/99	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq. 12%)	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq. 12%)	60%
19.22	28.022.00	3401.20.10	Sabões de toucador sob outras formas	Conv. ICMS 45/99	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq. 12%)	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq. 12%)	60%
19.23	28.023.00	3401.30.00	Produtos e preparações orgânicos tensoativos para lavagem da pele, em forma de líquido ou de creme, acondicionados para venda a retalho, mesmo contendo sabão	Conv. ICMS 45/99	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq. 12%)	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq. 12%)	60%
19.24	28.024.00	4818.20.00	Lenços de papel, incluindo os de desmaquiar	Conv. ICMS 45/99	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq. 12%)	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq. 12%)	60%
19.25	28.025.00	8214.10.00	Apontadores de lápis para maquiagem	Conv. ICMS 45/99	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq. 12%)	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq. 12%)	60%
19.26	28.026.00	8214.20.00	Utensílios e sortidos de utensílios de manicuros ou de pedicuros (incluindo as limas para unhas)	Conv. ICMS 45/99	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq. 12%)	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq. 12%)	60%
19.27	28.027.00	9603.29.00	Escovas e pincéis de barba, escovas para cabelos, para cílios ou para unhas e outras escovas de toucador de pessoas	Conv. ICMS 45/99	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq. 12%)	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq. 12%)	60%
19.28	28.028.00	9603.30.00	Pincéis para aplicação de produtos cosméticos	Conv. ICMS 45/99	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq. 12%)	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq. 12%)	60%
19.29	28.029.00	9616.10.00	Vaporizadores de toucador, suas armações e cabeças de armações	Conv. ICMS 45/99	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq. 12%)	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq. 12%)	60%
19.30	28.030.00	9616.20.00	Borlas ou esponjas para pós ou para aplicação de outros cosméticos ou de	Conv. ICMS 45/99	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq. 12%)	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq. 12%)	60%

			produtos de toucador				
19.31	28.031.00	4202.1	Malas e maletas de toucador	Conv. ICMS 45/99	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq 12%)	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq 12%)	60%
19.32	28.032.00	9615	Pentes, travessas para cabelo e artigos semelhantes; grampos (alfinetes) para cabelo; pingas ("pinceguiches"), onduladores, bobs (rolos) e artefatos semelhantes para penteados, e suas partes	Conv. ICMS 45/99	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq 12%)	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq 12%)	60%
19.33	28.033.00	3923.30.00 3924.90.00 3924.10.00 4014.90.90 7010.20.00	Mamadeiras	Conv. ICMS 45/99	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq 12%)	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq 12%)	60%
19.34	28.034.00	4014.90.90	Chupetas e bicos para mamadeiras e para chupetas	Conv. ICMS 45/99	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq 12%)	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq 12%)	60%
19.35	28.035.00	Capítulos 33 e 34	Outros produtos cosméticos e de higiene pessoal não relacionados em outros itens deste anexo	Conv. ICMS 45/99	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq 12%)	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq 12%)	60%
19.36	28.036.00	Capítulos 44, 64, 65, 82, 90 e 96	Outros artigos destinados a cuidados pessoais não relacionados em outros itens deste anexo	Conv. ICMS 45/99	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq 12%)	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq 12%)	60%
19.37	28.037.00	Capítulos 39, 42, 48, 71, 83, 90 e 91	Acessórios (por exemplo, bijuterias, relógios, óculos de sol, bolsas, mochilas, frascas, carteiras, portacartões, portadocumentos, portacelulares e embalagens presenteáveis (por exemplo, caixinhas de papel), entre outros itens assemelhados)	Conv. ICMS 45/99	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq 12%)	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq 12%)	60%
19.38	28.038.00	Capítulos 61, 62 e 64	Vestuário e seus acessórios; calçados, polainas e artefatos semelhantes, e suas partes	Conv. ICMS 45/99	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq 12%)	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq 12%)	60%
19.39	28.039.00	Capítulos 42, 52, 55, 58, 63 e 65	Outros artigos de vestuário em geral, exceto os relacionados no item anterior	Conv. ICMS 45/99	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq 12%)	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq 12%)	60%
19.40	28.040.00	Capítulos 39, 40, 56, 63, 66, 69, 70, 73, 82, 83, 84, 91, 94, 96	Artigos de casa	Conv. ICMS 45/99	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq 12%)	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq 12%)	60%

19.41	28.041.00	Capítulos 13 e 15 a 23	Produtos das indústrias alimentares e bebidas	Conv. ICMS 45/99	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq. 12%)	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq. 12%)	60%
19.42	28.042.00	Capítulo 33	Produtos destinados à higiene bucal	Conv. ICMS 45/99	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq. 12%)	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq. 12%)	60%
19.43	28.043.00	Capítulos 22, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 38, 39, 63, 68, 73, 84, 85 e 96	Produtos de limpeza e conservação doméstica	Conv. ICMS 45/99	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq. 12%)	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq. 12%)	60%
19.44	28.044.00		Outros produtos comercializados pelo sistema de marketing direto porta-a-porta a consumidor final não relacionados em outros itens deste anexo	Conv. ICMS 45/99	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq. 12%)	87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq. 12%)	60%”.